



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 09 - NÚMERO 441 - BERTIOGA/SP - 29 DE JANEIRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Primeira parcela e cota única do IPTU vencem nesta segunda (31)

O contribuinte, que por ventura não tenha recebido o carnê até a data de vencimento, pode optar por emitir a segunda via do imposto pela internet

A primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de Bertiooga vencerá nesta segunda-feira (31). A data é válida também para quem optar pelo pagamento à vista (cota única), que terá 3% de desconto no valor total do tributo.

O contribuinte, que por ventura não tenha recebido o carnê até a data de vencimento, pode optar por emitir a segunda via do imposto pela internet. É que a Prefeitura de Bertiooga começou a implantar alguns serviços online, com o intuito de dar maior agilidade, conforto e transparência no atendimento.

Desde novembro do ano passado, já é possível optar por emitir a segunda via do IPTU, além do Imposto Sobre Serviços (ISS) e guias avulsas geradas dentro do próprio exercício, por meio do site www.bertiooga.sp.gov.br, no link Serviços On Line.

De acordo com o secretário de Administração e Finanças do Município, a primeira etapa do serviço está totalmente concluída. "Agora, estamos preparando e adequando o sistema para a segunda etapa, com mais duas opções: a emissão de guia de

ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e emissão da segunda via de parcelamentos de IPTU e ISS", informa.

Concluída a segunda etapa, a Prefeitura começa preparar o sistema para emitir Certidão Negativa e Certidão de Valor Venal. A quarta etapa, segundo o secretário, será um estudo geral de todos os serviços, analisando e melhorando cada tipo de atendimento online.

A iniciativa tem como prioridade facilitar a comunicação entre o contribuinte e a Prefeitura, provendo de forma ágil, fácil e segura, com total transparência ao cidadão, alguns serviços via internet sem a necessidade do contribuinte comparecer ao Paço Municipal. Além disso, a medida adotada pela Secretaria de Administração e Finanças visa, também, reduzir a carga burocrática e diminuir os custos operacionais na administração pública.

Para acessar os serviços, o contribuinte tem que estar com seu cadastro, na Prefeitura, devidamente atualizado, com o número de seu CPF, entre outras informações. Para tanto, deve comparecer ao Paço Municipal (Rua Luiz

Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú) e atualizar seus dados na Sala de Atendimento ao Contribuinte (ao lado do posto bancário do Santander), que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Plantão sábado - Neste sábado (31), haverá plantão na Prefeitura para atender o contribuinte que ainda não tenha recebido em casa o seu carnê de IPTU, que foi emitido pelos Correios. O plantão será na Sala de Atendimento ao Contribuinte, ao lado do posto do Santander, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú), das 9 às 17 horas.

Aposentados e pensionistas de Bertiooga já podem pedir isenção do IPTU para 2012

Benefício concede desconto de 50% no valor total do tributo e poderá ser requerido até 30 de julho próximo

Aposentados, pensionistas e pessoas portadoras de deficiência, que possuem um único imóvel e residem em Bertiooga já podem solicitar o desconto de 50% no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para 2012. A Secretaria de Administração e Finanças de Bertiooga já está recebendo os pedidos de redução, que é concedido pela Lei Municipal 324/98, do Código Tributário. Interessados têm até o dia 31 de julho próximo para requerer o benefício.

Para solicitar o desconto de 50% no valor do tributo, pela primeira vez ou na renovação, os interessados devem comparecer à Prefeitura, munidos dos comprovantes de residência e de rendimentos, última declaração do Imposto de Renda com a relação de bens com protocolo de

entrega na Receita Federal; cópia do documento que comprove a condição de proprietário de único imóvel no território nacional, cópias do RG, CPF, comprovante de aposentadoria, declaração de residência, além da primeira folha do carnê do IPTU.

Conforme determina a legislação, o contribuinte deve residir no imóvel indicado. Um fiscal da Prefeitura irá até a residência para confirmar se a pessoa mora no local. O pedido do benefício é feito por meio de processo administrativo, que tem custo para o requerente de R\$ 20,80. Pessoas portadoras de deficiência que fizerem a solicitação terão o caso analisado.

A solicitação deverá ser feita na Sala de Atendimento ao Contribuinte no Paço Municipal.

IPTU
2011 Bertiooga

**PLANTÃO, SÁBADO/29
DAS 9H ÀS 17H PAÇO MUNICIPAL**

RETIRE A 2ª VIA DO
SEU CARNÊ NO SITE
WWW.BERTIOGA.SP.GOV.BR
NO CAMPO SERVIÇOS ON LINE.

**DESCONTO NA PARCELA ÚNICA
ATÉ 31/JAN/2011**

Informações: 13 3319-8032



Serviço Público endereços e telefones

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Rafael Costabile, 643 - Jd Lido
 Fone: 3319.9045

HOSPITAL DE BERTIOGA:

Praça Vicente Molinari, s/nº
 Fone: 3319.9900

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 435
 V. Itapanhaú - Fone: 3317.4732

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Rafael Costabile, 746 - V. Itapanhaú
 Fone: 3317.1731

AMBULÂNCIA / RESGATE

Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 316
 V. Itapanhaú - Fone: 192

ZOONÓSES

Rua Manoel Gajo, 2644 - Parque Estoril
 Fone: 3316.4079

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME

Rua João Ramalho, 35 - Centro
 Fone: 3317.1222

CENTRO DE ACONSELHAMENTO E TESTAGEM - CAT

Rua Mestre Pessoa, 1001 - Jd. Lido
 Fone: 3317.4296 - 3317.3808

CENTRO DE ATENDIMENTO PISSICOSOCIAL - CAPS

Rua Moacir Prado Simões, 462 - Jd. Indaiá
 Fone: 3313.2026

CENTRO DE SAÚDE III - CSIII

Rua Jorge Ferreira 60 - Centro - Fone: (13)3317.4025

Unidades Básicas de Saúde

UBS BORACÉIA

Rua Mário Schemberg, 81 - Boracéia
 Fone: 3312.2641

UBS INDAIÁ

Rua São Francisco do Sul s/nº - Indaiá
 Fone: (13) 3313.1971

UBS VISTA LINDA

Rua Alzemiro Balio s/nº - Vista Linda
 Fone: (13) 3311.9165

UBS VICENTE DE CARVALHO II

Rua Epifânio Batista, 63 - Parque Estoril
 Fone: 3317.2001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Rua Luiz Pereira de Campo, 901 - V. Itapanhaú
 Fone: 3319-8200

DIRETORIA DE ESPORTES (Ginásio Municipal)

R. Henrique Morteiz, s/n - Vila Itapanhaú
 Fone: (13) 3317.6699 - 3317.2004

CASA DA CULTURA

Av. Thome de Souza, 130 - Praia da Enseada
 Fone: (13) 3317.4060 - 3317.4560

EMEIF CAIUBURA

Rua 01 nº 520 e 523 - Caiubura
 Fone: (13) 3319.4200

EMEIF GIUSFREDO SANTINI

Rua Epifânio Batista, 66 - Parque Estoril
 Fone: (13) 33177015

EMEIF DR. DINO BUENO

Rua José Rodrigues nº 15 - Vila Clipper
 Fone: (13) 3317.1820

EMEIF JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248
 Jd. Rio da Praia - Fone: (13) 3317.1129

EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra s/nº
 Jd Rio da Granja - Fone: (13) 3317.7348

EMEIF JARDIM VISTA LINDA

Av. Anchieta, 8619 - Jd Vista Linda
 Fone: (13) 3311.9601

EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA

Estrada 4 - Nº 301 - Chácara Vista Linda
 Fone: (13) 3311.7016

EMEIF SÃO LOURENÇO

Rua Teotônio Vilela, s/nº - Jd São Lourenço
 Fone: (13) 3316.7222

EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR

Avenida São Lourenço, nº 2.160 - Riviera
 Fone: (13) 3316.6920

EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO

Praça A, nº 15 - Praia de Guaratuba - Qd. A
 Fone: (13) 3312.6356

EMEIF BORACÉIA

Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295
 Balneário Mogiano - Fone: (13) 3312.1530

EMIG NHEMBO "E" À PORÃ

Av. Guarani nº 1.500 - Aldeia Indígena Rio Silveira
 Fone: (12) 3867.6662

EMEIF PROF. JOSÉ INÁCIO HORA

Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 - Jd Paulista
 Fone: (13) 3317.3977

EMEIF JOSÉ ERMINIO DE MORAES FILHO

Rua Victório Guidolin, s.nº - Jardim Remanso
 Fone: (13) 3313.1213

EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO (cl. vinculada)

Rua SQ, nº 10 - Quadra "S" Guaratuba
 Fone: (13) 3312.7724

EMEIF PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA

Av. Manoel da Nobrega s,nº - Jardim Lido
 Fone: (13) 3317.5060

NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL (NACE)

Rua Alzemiro Balio s/nº - Jd Vista Linda
 Fone: (13) 3311.9135

Núcleos de educação infantil municipal

NEIM INDAIÁ

Rua Victório Gridolin, s/nº - Jardim Indaiá
 Fone: (13) 3313.3166

NEIM CHÁCARA VISTA LINDA

Rua Lincoln Bolivar Neves, 15 - Chác Vista Linda
 Fone: (13) 3311.6061

NEIM BORACÉIA

Av. Tenente Afio Pecoraro Júnior, s/nº - Boracéia
 Fone: (13) 3312.2265

NEIM JARDIM RAFAEL

Rua. Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jardim Rafael
 Fone: (13) 33116041 - (13) 33110238

EMEIF JARDIM ALBATROZ

Rua Cinco, s/nº Jardim Albatroz II
 Fone: (13) 3317.5610

EMEIF VISTA LINDA

Rua Luiz Otávio, 200 - Jardim Vista Linda
 Fone: (13) 3311.6070

NEIM GUARATUBA

Praça A, nº 15 - Guaratuba - Qd. A
 Fone: (13) 3312.7554

NEIM RIO DA PRAIA

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248 - Jd Rio da Praia
 Fone: (13) 3317.3093

NEIM PARQUE ESTORIL

Rua Um, 501 - Jardim Vicente de Carvalho II
 Fone: (13) 3317.1213

NEIM RIO DA GRANJA

Rua 20 n. 133 - Jd. Rio da Granja
 Fone: 3317.2997

POLO CULTURAL ACCB - PRAIA DA ENSEADA

Av. Thomé de Souza, 555 - Jd. Lido
 Fone: 3316.2703

POLO CULTURAL ACCB - BORACÉIA

Av. Deputado Emílio Justo, 207 - Baln. Mogiano
 Boracéia - Fone: 3312.2150

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

Rua Valter Pereira Prado, 77 Vila Itapanhaú
 Fone: 3319-9100

DIRETORIA DO TRABALHO

Av. Anchieta, 1500 - Jd. Lido
 Fone: 3316.2537

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDAIÁ - CRAS
 Rua José da Costa Silva Sobrinho s/n - Indaiá
 Fone: 3317.1401

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CRAS/VICENTE DE CARVALHO II
 Rua Eng. José Sanchez Ferrari nº771
 Vicente de Carvalho II - Fone: 3316.1272

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
 Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3317.6634 - 3319.9250

ESPAÇO PRÓ-JOVEM

Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.9100

ALBERGUE MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM

RENASCER
 Rua Manoel Gajo nº 1108 - Parque Estoril
 Fone: 3317-2617

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ZEFERINDO

ORLANDINI
 Rua João Batista de Carvalho, 118 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3317-6639

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

BANCO DO POVO / PROCON
 Avenida Anchieta nº 1500 - Jardim Lido
 Fone: 3316-2537

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Valter Pereira Prado, 77 Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.1397

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E

ASSUNTOS NÁUTICOS
 Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros
 Fone: 3317.3567 - 3317.4889

DIRETORIA DE ASSUNTOS NÁUTICOS

Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros - Fone: 3317.5173

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8017

FORTE SÃO JOÃO

Parque dos Tupiniquins - Fone: 3317.4128

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 -Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8034

DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

Rua Mestre Pessoa, 667 - V. Itapanhaú
 Fone: 3317.7073

DISCK DENÚNCIA - MEIO AMBIENTE

0800-772-5999

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 -Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8035

DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Elias Nehme, 92 - Parque Estoril
 Fone: (13) 3319.9200

GARAGEM MUNICIPAL

Av. Anchieta, 1150
 Fone: 3317.4367 - 3317.4217

CEMITÉRIO

Rua da Saudade, s/nº - Centro
 Fone: 3317.4287

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8033

CHEFIA DE GABINETE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8003

GUARDA MUNICIPAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 0800.555-545 - 3319.8090

Disk Denúncia: 153

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8009

JUNTA MILITAR

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8013

CASA DOS CONSELHOS

Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3317.5866

CONSELHO TUTELAR

Rua Leonardo de Bonna, 121 - V. Itapanhaú
 Fone: 3317.4067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8004

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8032

PROCURADORIA GERAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
 Fone: 3319.8023

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901
 Vila Itapanhaú - BertioGA - SP
 CEP 11250-000 - Tel: 3319.8009
 Tiragem: 5 mil - Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte
 Veículo da Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal nº 128/95. As informações relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB: R\$ 2.1712

ATRAÇÕES CULTURAIS

Forte São João terá programação cultural em fevereiro

A partir do próximo dia 06, as secretarias municipais de Educação e Desenvolvimento Cultural e Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, iniciam programação cultural, nas dependências do Forte São João, em BertioGA, que será desenvolvida todos os domingos, até 27 de fevereiro, a partir das 19 horas. A programação será aberta pela Banda Musikalia, que apresentará o melhor da MPB, com sucessos de Gonzaguinha, Clara Nunes e muitos outros ícones da música brasileira.

No dia 13, Christine Andrade (cantora da Cidade) e convidados comemoram os 100 anos de Noel Rosa, um dos maiores poetas, cronistas, malandros, sambistas, compositores que o Brasil já teve. Noel Rosa foi criado no bairro boêmio de Vila Isabel, zona norte do Rio de Janeiro, e foi um dos principais responsáveis pela popularização e legitimação do samba, até então considerado um gênero próprio dos morros. Vale à pena conferir.

Já no dia 20 será encenada a peça 'Dom Casmurro', com a Companhia Teatral Turbulência, de BertioGA. E, encerrando a programação do mês de fevereiro, no dia 27, a Banda Floresta apresenta rock nacional e música florestal com sons da natureza. A entrada é franca.

'Yichud' dá sequência à cultura musical do Oriente neste sábado

As diversas culturas do Oriente Médio continuam em destaque na Casa da Cultura de BertioGA, por meio da música. Como parte do projeto Música é Cultura, desenvolvido pela Prefeitura em parceria com o Sesc local, no sábado (29), a partir das 20 horas, o Grupo Yichud apresentará um repertório variado, utilizando instrumentos de sopro, teclados, cordas e percussão.

Beny Zekhry (teclados) e Mario Afonso III (sopros) utilizarão de uma vasta gama de instrumentos de sopro como o ney egípcio, o bansuri da Índia, o ti-tze da China, além da flauta transversal, o clarinete e a família dos saxofones, buscando também timbres para o teclado, como o kannun árabe, o santur Persa e o cembalo.

O Grupo Yichud conta, também, com a participação do percussionista Bruno Sini e seu derbak, instrumento de percussão tradicional no oriente médio; e Douglas Felis, com os instrumentos de corda.

O projeto Música é CULTURA é uma parceria da Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, e Sesc BertioGA, desenvolvido semanalmente, aos sábados, a partir das 20 horas, na Casa da Cultura.

Summer Gospel 2011 encerra shows musicais na arena do Verão Azul, sábado



Está chegando à hora de, mais uma vez, acontecer em Bertioga o maior evento gospel do litoral paulista - o Summer Gospel 2011, que encerra, neste sábado (29), a programação musical na arena do Verão Azul 2011, projeto realizado pela Prefeitura do Município, na Praia da Enseada (Centro). O evento, organizado pela Igreja Graça e Vida, terá início às 21 horas

A programação será aberta pela Banda MGV, composta por músicos da Igreja Graça e Vida, de Bertioga, que dará as boas vindas ao grande público que deve prestigiar o evento. Na sequência, acontecerão os shows da Banda Semelhança, Patrícia Camargo e Pastor Tino, Dayse Huston e Banda Templo Soul, todos de São Paulo.

As apresentações musicais contarão também com a participação dos cantores David Fantasini e PG, um dos maiores expoentes da música gospel nacional da atualidade. Nomes como DK-6 e Robinson Monteiro, o popular Robinson Anjo, também são esperados.

Com o slogan "Unidos Num Só Coração", o Summer Gospel 2011 acontece pelo 6º ano consecutivo em Bertioga, trazendo neste período diversos cantores, dos quais muitos ícones da música gospel nacional e internacional, contabilizando, até agora, ao longo de todas as suas edições, a presença de, aproximadamente 65 mil pessoas de diferentes localidades, como cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista, Alto do Tietê, Vale do Ribeira, Grande São

O maior evento gospel do litoral paulista traz para Bertioga grandes nomes da música do gênero como os cantores PG, Robson Monteiro, Dayse Huston, as bandas MGV, Templo Soul, entre outras

Paulo, interior paulista e de municípios diversos de outras regiões do país.

Pastor Grimaldo, líder da Igreja Graça e Vida e organizador do encontro, ressaltou a sensibilidade da Prefeitura de Bertioga em promover mais uma vez um momento tão especial para o grande público evangélico da Cidade e de tantas outras localidades. "Sabemos da importância da unidade entre as pessoas, afinal, uma população unida consegue gerar grandes transformações", relatou o pastor.

Também fará parte da programação a participação da DSM – Companhia de Dança, de Londrina, no Paraná.



Jovens iniciam alistamento militar em Bertioga

Cadastro será realizado até o final de abril na Junta Militar, dentro do Paço Municipal

Está aberto desde o último dia 02, o alistamento da Junta Militar de Bertioga para jovens nascidos em 1993 e em anos anteriores, que ainda não se cadastraram. O prazo vai até 29 de abril e o procedimento será feito na própria Junta de Serviço Militar de Bertioga, que funciona das 8 às 17 horas dentro do Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, na Vila Itapanhaú. Vale lembrar que o alistamento militar é obrigatório para todas as pessoas do sexo masculino

Segundo o Chefe da Junta Militar de Bertioga, Welson Soares de Oliveira, a expectativa é alistar, aproximadamente 500 jovens. "No procedimento inicial eles (alistados) irão optar por interessado ou não em servir às Forças Armadas. Depois disso entraremos em contato novamente para avisar sobre o deferimento e as futuras avaliações", conta Soares, lembrando que mesmo aqueles que não desejam exercer o serviço militar precisarão do certificado de dispensa no futuro, tanto para uma viagem para outro país quanto para a matrícula em uma faculdade ou emprego.

Para realizar o procedimento, o solicitante deverá estar munido dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento original; CPF; RG; uma foto 3x4 de frente, recente, com testa e orelhas descobertas (No caso da pessoa usar óculos, barba ou bigode, os mesmos poderão constar na foto); comprovante de residência, em nome do pai, mãe ou do próprio cidadão, de janeiro de 2010 a janeiro de 2011.

Quanto à cerimônia de Juramento de Bandeira, a Junta Militar de Bertioga espera por uma data do oficial das Forças Armadas. Mais informações pelo telefone (13) 3319 8013.

Bertioga destina mais de seis toneladas de donativos às vítimas das enchentes no Rio de Janeiro

Bertioga cumpriu com muita dedicação e envolvimento social o seu papel na mobilização nacional de solidariedade às vítimas das enchentes provocadas pelas fortes chuvas que castigaram por inúmeros dias diversas cidades do Estado Rio de Janeiro.

Na manhã desta sexta-feira (28), dois caminhões, uma Kombi, cedida pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS) da Prefeitura de Bertioga e a pick up da Defesa Civil do município transportaram aproximadamente seis toneladas de donativos, entre alimentos e roupas. Os produtos partiram da sede do Lions Clube, na Avenida 19 de Maio, no Jardim Albatroz, rumo ao quartel do Comando do Corpo de Bombeiros do município de Cubatão,

posto autorizado da Cruz Vermelha na Região, onde estão concentrados os donativos encaminhados aos necessitados.

A campanha desenvolvida em Bertioga foi uma iniciativa da Prefeitura Municipal em parceria com o Lions Clube e Defesa Civil, com apoio da Câmara Municipal e Fundo Social de Solidariedade.

As arrecadações em Bertioga aconteceram desde a quinta-feira (13), em postos variados como, a Defesa Civil, Lions Clube, Krill Supermercados, Supermercado Caçula e Rede Aldo de Postos de Combustíveis. Lembrando que o Fundo Social de Bertioga segue aceitando doações de: roupas e alimentos, que serão encaminhadas aos municípios em situação de vulnerabilidade.





Cidade inicia ações para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana

Trabalho de campo, uma espécie de censo das árvores, foi iniciado no último dia 03

A questão ambiental está entre as principais prioridades da atual Administração. Depois de promover várias ações focadas na sustentabilidade, que levaram o Município a conquistar duas vezes (2009/2010) a Certificação Verde Azul, a Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, já iniciou os trabalhos visando a elaboração de um Plano Municipal de Arborização Urbana, que dará as diretrizes para a implantação da arborização pública, de acordo com as características do Município.

O trabalho de campo, uma espécie de censo das árvores, foi iniciado no último dia 03 e está sendo elaborado pela empresa Detzel, de Florianópolis (SC) – escolhida entre as 15 empresas que participaram da licitação pública realizada ano passado.

Nesta etapa do censo, está sendo o Inventário de Arborização Urbana, que reunirá informações fundamentais para a criação do plano, como altura, diâmetro, espécie, idade e localização de cada árvore em vias públicas da Cidade.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente de BertioGA, com as informações colhidas no inventário, será possível definir as espécies de



árvores que serão o foco principal do Plano de Arborização, com critérios para o plantio, como a distância de equipamentos públicos e privados, distância de entradas de garagem, de postes, largura de canteiros, rede elétrica, de frutos, folhas e raízes. Dessa forma, segundo o secretário, a árvore plantada será compatível com o espaço urbano ocupado.

Antes de iniciar o trabalho de campo, a empresa realizou um estudo prévio, via satélite, que identificou onde estão e quantas são as árvores da Cidade. No total,

foram identificadas 30 mil.

Segundo a coordenadora de campo da Detzel, engenheira Florestal Carla Luciane Lima, o trabalho está sendo desenvolvido por quatro equipes, que atualmente estão dentro da Riviera de São Lourenço, onde contabilizaram cerca de 10 mil árvores. “Sem dúvida é o local mais arborizado de BertioGA”, afirma a coordenadora, lembrando que as espécies em maior quantidade encontradas na Cidade, por onde as equipes já passaram, são Clitórias, Ficus e Chapéus-de-sol. Pelo censo, Carla também

observou um Eucalipto com mais de três metros de diâmetro e dois Jamboloeiros com mais de 20 metros de altura.

O plano, que após a tramitação no Executivo, será encaminhado à Câmara de Vereadores para se transformar em lei, irá nortear a política ambiental do Município. O secretário destaca a importância de mais esse instrumento ambiental, que definirá o número de árvores que devem ser plantadas em cada avenida e que tipo de espécie. Além disso, deverá apontar as árvores que deverão ser removidas por apresentarem riscos à saúde ou segurança.

Paralelo ao plano, a Detzel irá preparar um site com todas as informações sobre as árvores de BertioGA. Com isso, segundo o secretário, será possível fazer um link direto com o Google, que a pessoa poderá acessar da própria residência e ver ali a localização exata de cada árvore, a espécie, medidas, etc.

A intenção é concluir todo esse trabalho até março, quando será apresentado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema), antes de ser encaminhado para a Câmara Municipal.

Marcos Pertinhes



A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de BertioGA inicia a segunda fase de inscrições para o cadastramento e recadastramento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino

Educação reabre em fevereiro inscrição para cadastramento no transporte escolar

Interessados devem procurar a escola onde estudam, entre os dias 09 e 11 do próximo mês

Fundamental para o transporte escolar gratuito, entre os próximos dias 9 e 11 de fevereiro.

Para ter direito ao Transporte Escolar Gratuito, o responsável deverá ir à escola municipal onde o aluno está matriculado, munido dos seguintes documentos: duas fotos 3 x 4 da criança; originais e cópias da Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento do aluno; comprovante de residência atualizado, em nome dos pais ou responsável legal (conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel do imóvel ou ainda carnê de IPTU); declaração

de residência; comprovante de renda familiar (holerite) e declaração de insuficiência de vagas na escola de seu bairro (quando estudar fora do zoneamento escolar e existir escola na área).

Recadastramento – Para quem for efetuar o recadastramento, os documentos a serem apresentados são os mesmos solicitados para o cadastramento, além de uma declaração de residência dos pais ou responsável legal de que reside a mais de dois mil metros de distância da escola (trazer a declaração já preenchida e

assinada). Nesse caso é necessário, também, apresentar duas fotos 3x4 do aluno do Ensino Fundamental; e três fotos 3x4, do aluno do Ensino Infantil; e xerox de certidão de nascimento do aluno.

Após o procedimento na escola, o responsável será encaminhado à Viação BertioGA (Avenida Anchieta, 401 – Centro), onde fará a revalidação do cartão antigo ou retirará o cartão magnético. A Secretaria de Educação informa que as carteirinhas do Infantil estarão prontas em 11 de março.

Serviços de infraestrutura chegam às ruas do Indaiá a partir desta segunda

Ações emergenciais já atenderam alguns bairros como Chácaras e Jardim Vista Linda, Jardim Ana Paula e Jardim Rafael

Frentes de trabalho, coordenadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, chegam ao bairro Indaiá, a partir desta segunda-feira (31), onde começam a executar serviços emergenciais de limpeza de valas, nivelamento de ruas, roçada, operação tapa buraco, além de pintura de guias e sinalização de trânsito nas vias públicas.

Durante a semana, atendendo à programação elaborada pela Secretaria de Serviços Urbanos, equipes da Prefeitura executaram e concluíram sexta-feira (28) vários serviços de manutenção e infraestrutura, iniciados no último dia 18, nas Chácaras e Jardim Vista Linda, Jardim Ana Paula, Jardim Rafael e Jardim Rio da Praia.

Nesses bairros, foram realizados serviços de limpeza de valas, Operação Tapa Buraco, que atendeu o trecho da Avenida

Anchieta, entre o Jardim Albatroz e Vista Linda; Avenida 19 de Maio (principal acesso à Cidade); Operação Roçada, além de limpeza de ciclofaixa e pinturas de guias e sinalização de trânsito em vários trechos da Anchieta.

Também foram realizados nivelamento em seis ruas das Chácaras Vista Linda; 18 do Jardim Vista Linda; 14 do Jardim Rio da Praia; 10 da Vila Agaó; 11 do Jardim Paulista; 19 da Vila Itapanhaú; 06 do Centro e mais 05 do Jardim Veleiros.

De acordo com o secretário de Serviços Urbanos, independente das ações emergenciais, todos os serviços de rotina, como limpeza de praça, roçada de parques e jardins, continuam normalmente. Na quarta-feira (26), foi realizada a limpeza geral do Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João (Centro).

Segundo avalia o secretário, até o momento a Operação Tapa



Marcos Pertinhes

Buraco foi realizada em cerca de seis quilômetros de vias públicas, onde foram utilizadas 300 toneladas de betume (pasta asfáltica). Os serviços emergenciais devem ser concluídos – se o tempo ajudar – até o final da próxima semana. A partir de então, a Prefeitura dará continuidade aos serviços preventivos, para evitar que a Cidade volte a sofrer com os transtornos ocasionados pelas chuvas, danificando ruas e avenidas.

O prefeito está diariamente nas ruas acompanhando os serviços e vistoriando as ações nos bairros. “Estamos empenhados em sanar os problemas ocasionados,

principalmente pelos buracos. As chuvas provocaram sérios transtornos, mas os trabalhos estão intensificados para que possamos minimizá-los ao máximo. As frentes de trabalho estarão nos bairros oferecendo o suporte necessário. Esse é o nosso compromisso”, diz.

O secretário de Serviços Urbanos lembrou mais uma vez que a Prefeitura comprou cerca de 400 tubos (manilhas), que já estão sendo utilizados na execução das ações de drenagens nos bairros de acordo com a necessidade de cada local.

Mais de mil produtos irregulares são apreendidos durante feriado prolongado

Ação foi realizada por integrantes da Seção de Fiscalização do Município

Após mais um final de semana prolongado, em virtude do feriado municipal de aniversário de São Paulo, comemorado no último dia 25, trazendo para Bertiooga milhares de turistas e veranistas, a Seção de Fiscalização da Diretoria de Abastecimento da Prefeitura contabilizou, oficialmente, índices expressivos de autuações e apreensão de, aproximadamente 1.400 itens de mercadorias variadas, comercializadas irregularmente por vendedores ambulantes clandestinos.

Prevendo a vinda de um grande público para a Cidade, em virtude do bom tempo e também da programação de shows com artistas renomados no cenário musical nacional, integrante do Projeto Verão Azul 2011, as equipes de fiscalização, compostas por um policial militar (PM), um guarda civil municipal (GCM), dois fiscais e um

ajudante, em suas respectivas viaturas, intensificaram ainda mais suas atividades, realizando plantões desde sexta-feira (21) até terça-feira (25), com escalas ininterruptas das 09 à meia noite.

Segundo o chefe da fiscalização, os trabalhos se desenvolveram no calçadão e faixa de areia da Avenida Thomé de Souza, do Centro ao Maitinga e ainda nos demais bairros do Município. “O trabalho de nossas equipes tem por objetivo detectar vendedores clandestinos, pois temos o compromisso de assegurar os direitos dos trabalhadores legalizados no Município. Realizamos, também, a apreensão de mercadorias irregulares, de origem duvidosa e que ocasionalmente podem colocar em risco a saúde dos consumidores”, relatou.

Entre os produtos apreendidos

estão CDs e DVDs piratas, óculos de sol, chapéus e bonés, mantas, redes e tapetes, sorvetes, frutas e laticínios, bebidas e cigarros, artesanatos e bijuterias, guarda-chuvas, assessórios automotivos, entre outros produtos. Nogueira informou que a grande maioria dos ambulantes irregulares é oriunda das cidades de Mogi das Cruzes, Guarulhos e Guarujá.

As equipes da fiscalização monitoraram as Avenidas 19 de Maio e Anchieta, locais onde vendedores clandestinos também atuam e atrapalham o comércio local. Boracéia, bairro que constantemente registra um número elevado de turistas de um dia, recebeu uma atenção reforçada, pois além da fiscalização foi realizada uma adequação nas atividades dos permissionários, no intuito de que os ambulantes comercializem apenas o que fica

determinado em suas respectivas licenças.

As operações especiais acontecem em datas pontuadas, obedecendo a um cronograma pré-estabelecido, porém, a fiscalização ao comércio ambulante acontece durante todo o ano, diariamente, inclusive aos finais de semana, atendendo as determinações do prefeito, para que haja a preservação dos direitos daqueles que estão regularizados em Bertiooga, e a restrição da atuação de clandestinos no Município.



Marcos Pertinhes


Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA - BERTPREV
BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 104 Janeiro / 2011 # [___]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
154	Marcelo Pinto de Campos	23/06/2010	20/02/2011	
187	Marcos Roberto Machado	10/09/2010	06/02/2011	
230	José Fernando Albuquerque Pinto	03/11/2010	11/02/2011	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	25/02/2011	
266	José Messias Rodrigues Salomão	24/09/2010	12/01/2011	Término de benefício – alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 13/01/2011.
308	Paulo Sergio Escolheira	16/06/2009	30/03/2011	
325	Maria de Lourdes Santos Novo	22/05/2010	11/01/2011	Término de benefício - Não houve renovação em tempo hábil.
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/03/2011	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/04/2011	
448	Maria da Carmo Silva Catarino	05/01/2011	24/01/2011	Renovando
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	15/02/2011	
502	Ariane Duarte Pinheiro	05/07/2010	10/01/2011	Término de benefício – Não houve renovação em tempo hábil.
512	Elisabete Teixeira	18/12/2010	31/01/2011	
629	* Célia Regina Barbosa (Novo Período)	12/11/2010	01/03/2011	
637	Fernando Rosa	08/10/2010	11/03/2011	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	05/02/2011	
652	Maria Fernandes Machado	23/11/2010	05/02/2011	
656	Izalma Raasch	20/01/2011		
665	Sônia Bernardo dos Santos (Novo Período)	24/09/2010	01/02/2011	
708	Odete Loureiro Lucas	02/09/2010	29/01/2011	
745	Felisbina Rosa do Nascimento	04/10/2010	14/02/2011	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	07/03/2011	
763	Rose Mary Freitas Correia	25/01/2011		
941	Jeanne Mane Franco	10/03/2010	14/04/2011	
959	* Diuzete Aparecida da Silva (Novo Período)	23/11/2010	18/02/2011	
997	Cassiana Perveiff	24/03/2010	02/03/2011	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	03/03/2011	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/02/2011	
1215	Vera Leite Sant' Ana	04/11/2010	01/03/2011	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	03/03/2011	
1684	Liane Faermann	04/01/2011	18/01/2011	Término de benefício
1836	Elisângela Novo Lima	26/03/2010	30/01/2011	Renovando
1893	Júlio César da Silva Costa	30/07/2010	13/03/2011	
2223	Simone Bispo dos Santos	12/10/2010	07/01/2011	Término de benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 08/01/2011.
2231	Lígia Maria Rodrigues Vieira dos Santos	14/10/2010	31/12/2010	Término de benefício – Não houve renovação.
2250	Juliana Santos de Moraes	07/02/2010	04/02/2011	
2339	Eduardo Alessandro Pinho	06/07/2010	15/01/2011	Término de benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 16/01/2011
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	18/09/2010	10/01/2011	Término de benefício – Não houve renovação em tempo hábil.
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	24/03/2011	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	03/02/2011	
2675	Júlio de Abreu Trindade	16/02/2010	25/02/2011	
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	01/03/2011	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
1258	Carla Maria Santos Alves	28/11/2010	27/03/2011		28/03/2011	26/05/2011
1693	Silvia Fossa Monteiro da Silva Massuia	06/10/2010	02/02/2011		03/02/2011	03/04/2011
1704	Ana Maria da Silva Rosa	27/07/2010	23/11/2010		24/11/2010	22/01/2011
1999	Luciana Nolli	24/11/2010	23/03/2011		24/03/2011	22/05/2011
2499	Isabel Cristina Prieto dos Santos	19/07/2010	15/11/2010		16/11/2010	14/01/2011
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	18/01/2011				
2654	Luciana Camargo Renzo	28/09/2010	25/01/2011		26/01/2011	26/03/2011
2689	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	15/12/2010	13/04/2011		14/04/2011	12/06/2011
4029	Vanessa Araújo Daniele Santos	17/11/2010	16/03/2011		17/03/2011	15/05/2011
4045	Hélvia Mônica Da Silva Azevedo	12/01/2011	11/05/2011		12/05/2011	10/07/2011
4096	Luciene da Conceição	01/12/2010	30/03/2011		31/03/2011	29/05/2011
4098	Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo	28/09/2010	25/01/2011		26/01/2011	26/03/2011
4149	Thais Aparecida Pinto	20/01/2011	19/05/2011		20/05/2011	18/07/2011
4271	Márcia Cristina da Silva	06/12/2010	04/04/2011		05/04/2011	03/06/2011

RESOLUÇÃO Nº 01/11 – BERTPREV

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial nº 568, de autoria dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda, publicada no D.O.U., Seção 1, em 31/12/10, e retificada no D.O.U de 04/01/2011, por meio da qual são divulgados os índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, a partir do mês de janeiro/11 e

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de inativos e pensionistas divide-se em: a) benefícios já concedidos à época da publicação da Emenda Constitucional 41/03 (31.12.03), cujo reajustamento está atrelado ao concedido aos ativos; b) benefícios concedidos a partir de 2.004, baseados em Emendas Constitucionais 41 e 47, que garantem a paridade e c) benefícios concedidos a partir de 2.004, estes com base no artigo 40 da Constituição Federal, que prevê em seu § 8º, que o benefício será reajustado para assegurar-lhe seu valor real, corroborado pelo artigo 3º, VIII, “c” da LC 12/02, com redação dada pela LC 38/02, segundo as regras aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os proventos pagos a inativos e pensionistas, com data do início do benefício após 31/12/03 até janeiro/11, baseados no artigo 40 da CF/88, em iguais moldes e índices expressados na Portaria Interministerial nº 568, destacando que benefícios concedidos à razão de 01 (um) salário-mínimo passam a R\$ 540,00.

Parágrafo único – Os percentuais a serem utilizados são:

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE(%)
Até janeiro/10	6,41
Em fevereiro/10	5,48
Em março/10	4,75
Em abril/10	4,01
Em maio/10	3,26
Em junho/10	2,82
Em julho/10	2,93
Em agosto/10	3,00
Em setembro/10	3,07
Em outubro/10	2,52
Em novembro/10	1,59
Em dezembro/10	0,55

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BertioGA, 13 de janeiro de 2.011.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

COMUNICADO BERTPREV Nº 002/11

Comunicamos aos servidores segurados do Instituto que conforme prescrição contida na Lei 8717/98, art.1º, VII, estamos disponibilizando o “Extrato de Contribuições” do exercício de 2010.

Os interessados deverão solicitar pessoalmente na Sede do BERTPREV ou através do e-mail: bertprev@litoral.com.br, informando nº de registro,

nome e telefone de contato.

BertioGA, 13 de janeiro de 2011.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO
EDITAL Nº 001/2011
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente ao Convite de nº 001/2011, a favor da empresa Luiz Claudio da Silva BertioGA EPP, por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço, o valor de R\$ 9,00 (Nove reais), por refeição com inclusão de refrigerante, nos dias em que se realizar sessão ordinária na Câmara Municipal de BertioGA, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 6º) Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

BertioGA, 27 de janeiro de 2011.

Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI,
Resolução nº 081/07

Portaria nº 007/2011 de 04/01/2011 – Nomear, em 04/01/11, o Sr. Alexandre Carlos da Silva, reg. 378, para o cargo em comissão de Assessor da Presidência.
Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara

ERRATA

Na publicação dos extratos das Portarias nº 001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011 e 006/2011, no BOM nº 440 de 22/01/2011.

Onde se lê:

“Ver. Antonio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara”

Leia-se:

“Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara”

Leia o Boletim Oficial também na internet. Acesse:



www.bertioGA.sp.gov.br



CONVOCA para a reunião ordinária no próximo dia 01 de fevereiro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú - BertioGA.

Pauta:

- Leitura da Ata Anterior.
- Datas e locais das Pré-Conferências.
- Assuntos deliberativos.
- Assuntos gerais.

BertioGA, 27 de janeiro de 2011.

Iremar Ap. M. Magni
 Presidente do Conselho Municipal de
 Assistência Social

Prefeitura do Município de
BERTIOGA
 Secretaria de Meio Ambiente

DISK DENÚNCIA MEIO AMBIENTE

0800 772 5999

3317.7073
3317.6902
3317.6880

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

PORTARIA SE Nº 01/2011

“Designa direção interina da EMEIF do
 CAIUBURA ”

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva,
 Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural,
 usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar **RAQUEL CARVALHO BATISTA
 FEITOSA**, registro funcional nº 2486, Assistente de
 Direção de Escola, para responder interinamente pelo
 expediente de direção da EMEIF do CAIUBURA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data
 de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 27 de janeiro de 2011.

Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
 Secretária de Educação e Desenvolvimento
 Cultural

Plantão de DROGARIAS

Janeiro / 2011

Data	Drogarias	Endereço	Bairro	Telefone
29/jan	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
30/jan	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
31/jan	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121

FEVEREIRO / 2011

Data	Drogarias	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
02/fev	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
03/fev	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
04/fev	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001
05/fev	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
06/fev	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, nº 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3316-2805
07/fev	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
08/fev	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
09/fev	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
10/fev	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
11/fev	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
12/fev	DROGALIS	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
13/fev	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-2555
14/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
15/fev	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
16/fev	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
17/fev	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
18/fev	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
19/fev	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
20/fev	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
21/fev	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001
22/fev	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
23/fev	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, nº 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3316-2805
24/fev	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
25/fev	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
26/fev	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
27/fev	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
28/fev	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086

Plantão de DROGARIAS JANEIRO / 2011

PORTARIA SE Nº 02/2011

“Designa direção interina da EM JARDIM VISTA
 LINDA”

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva,
 Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural,
 usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar **LUIZ MARTINS ALMEIDA**,
 registro funcional nº 2502, Assistente de Direção de
 Escola, para responder interinamente pelo expediente
 de direção da EM JARDIM VISTA LINDA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data
 de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em
 contrário.

BertioGA, 27 de janeiro de 2011.

Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
 Secretária de Educação e Desenvolvimento
 Cultural

PORTARIA SE Nº 03/2011

“Designa direção interina do NEIM BORACÉIA”

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva,

Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar VALDITE FERNANDES DOS SANTOS, registro funcional nº 2731, Diretora de Escola, para responder interinamente pelo expediente de direção do NEIM BORACÉIA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de janeiro de 2011.

Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

PORTARIA SE Nº 04/2011

“Designa direção interina da EMEIF Jardim São Lourenço ”

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar CLEIDE APARECIDA MÁXIMO MALDONADO, registro funcional nº 4062, Professora de Educação Básica I, para responder interinamente pelo expediente de direção da EMEIF “Jardim São Lourenço”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de janeiro de 2011.

Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

PORTARIA SE Nº 05/2011

“Designa direção interina do NEIM PARQUE ESTORIL ”

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar ROSÂNGELA NAJARRO RODRIGUES, registro funcional nº 456, Professora de Educação Básica I, para responder interinamente pelo expediente de direção do NEIM PARQUE ESTORIL.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de janeiro de 2011.

Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

PORTARIA SE Nº 06/2011

“Designa direção interina do NEIM GUARATUBA ”

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar ROSELI CÉLIA OLIVEIRA, registro funcional nº 458, Professora de Educação Básica I, para responder interinamente pelo expediente de direção do NEIM GUARATUBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de janeiro de 2011.

Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

COMUNICADO SE N.º 03/11
COMUNICADO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Comunicamos que o horário para as atividades do planejamento escolar, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro, deverá ser das 09h00 às 16h00, com uma hora de intervalo para o almoço.

Bertioga, 28 de janeiro de 2011

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

COMUNICADO SE N.º 04/11

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural comunica o cronograma de atividades nos N.E.I.M.s para o período de planejamento Escolar de 2011:

- 02/02 – Reunião Coletiva das 09h00 às 16h00, com intervalo de uma hora para o almoço.
- 03/02 – Reunião de Pais, conforme organização da unidade escolar.
- 04/02 – Planejamento e preparação da unidade escolar para a volta às aulas, das 09h00 às 16h00, com intervalo de uma hora para o almoço.
- 07/02 – Início da aulas.

Bertioga, 28 de janeiro de 2011

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

COMUNICADO SE N.º 05/11

Aos Diretores de Escola

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento cultural, objetivando subsidiar a organização e o funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico, comunica as seguintes orientações:

- 1 – As Horas de Trabalho Pedagógico – H.T.P. – deverão constituir-se como:
 - momento de formação continuada dos educadores, com estudos, discussão e reflexão sobre o currículo, os projetos e a prática docente;
 - trabalho coletivo destinado à discussão, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola, do processo ensino/aprendizagem e do desempenho escolar do aluno;

2 – As Horas de Trabalho Pedagógico – H.T.P. – deverão ser planejadas, preparadas e coordenadas pelo Coordenador Pedagógico e, na inexistência deste, pelo Diretor da Escola;

3 – As H.T.P., no ano letivo de 2011, deverão ser realizadas nos seguintes horários:

- Professores de Educação Básica (PEBs) – que atuam nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental às terças e quintas-feiras, das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30,

Obs: A Unidade Escolar deverá utilizar 02 horas do tempo de H.T.P., uma hora na terça e uma hora na quinta-feira, para Reforço/Recuperação Paralela de alunos do Ensino Fundamental.

• Professores de Educação Básica (PEBs) – que atuam nos N.E.I.M.s

às terças e quintas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00,

• Professores de Primeira Infância (PPIs) – de segunda a sexta-feira, das 11h30 às 12h30 e das 12h30 às 13h30;

4 – No planejamento, na organização e na condução das H.T.P., dever-se-á:

• considerar as demandas dos professores frente às metas e prioridades da escola;

• elaborar previamente a pauta de cada reunião definida a partir das contribuições dos participantes e indicações da supervisão de ensino e da Secretaria de Educação;

• compartilhar com as participantes as tarefas inerentes às reuniões (registro, escolha de textos, organização dos estudos);

• registrar em forma de ata as reuniões, indicando os estudos, as discussões, dificuldades detectadas, decisões tomadas, ações e intervenções propostas, e acrescentando a assinatura dos presentes e visto posterior do diretor, do supervisor de ensino e do diretor de educação;

• organizar as ações de formação continuada com conteúdos voltados às metas da escola e à melhoria do desempenho dos alunos, com apoio da supervisão e da coordenação pedagógica da Secretaria da Educação.

Bertioga, 28 de janeiro de 2011

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

COMUNICADO SE N.º 06/11

Profª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a fixação de sede dos Diretores de Escola, conforme a Resolução SE nº11/10:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR
E.M.E.I.P. PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA	LÚCIA HELENA CARVALHO DONAZEL
E.M.E.I.P. DO CASARUA
E.M.E.I.P. GUSMÃO SANTINI	MANO FERREIRA DE SANT'ANA
E.M.E.I. JARDIM ALBATROZ	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
E.M.E.I.P. PROF. JOSÉ INÁCIO HORA	JÓÃO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
E.M.E.I.P. DR. DINO BUENO	ANA MARIA DOS SANTOS
E.M. JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	MARIA PAULA DE O. LEITE ROLLO PONTES
E.M.E.I.P. JARDIM RIO DA GRAJÁ	FÁTIMA APARECIDA DAS BARRITO
E.M.E.I.P. VISTA LINDA	MARIA CRISTINA GUNTILLA SCULLANTE
E.M.E.I.P. CHÁCARA VISTA LINDA	MAGALI RODRIGUES LEITE
E.M. JARDIM VISTA LINDA
E.M.E.I.P. DR. JOSÉ EMÉRIO DE NOROES FILHO	ISABEL CRISTINA FREITO DOS SANTOS
E.M.E.I.P. GOVERNADOR MÁRIO COYAS JÚNIOR	PEDRO DA SILVA PONTES NETO
E.M.E.I.P. SÃO LOURENÇO	VALDITE FERNANDES DOS SANTOS
E.M. JOSÉ CARLOS BUZINARO	ROSENETE CORDEIRO ALVES CORDEIRO
E.M.E.I.P. BORACÉIA	MÁRCIA GODOY DE SOUZA MARUCCI
N.E.I.M. MARQUE SECO	NEIVA ALVES
N.E.I.M. PARQUE ESTORIL
N.E.I.M. INDIÁ	CRISTIANE AP. DE SOUZA ARAÚJO
N.E.I.M. RIO DA PRATA	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
N.E.I.M. BORACÉIA
N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA	TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO
N.E.I.M. GUARATUBA
N.E.I.M. JARDIM RAFAEL	MÔNICA REGINA FRATES DOS SANTOS

Bertioga, 28 de janeiro de 2011

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural


COMUNICADO SE N.º 07/11

Profª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a fixação de sede dos Assistentes de Direção de Escola, conforme a Resolução SE nº13/10:

UNIDADE ESCOLAR	ASSISTENTE DE DIREÇÃO
E.M.E.I.F. PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA	APARECIDO FERNANDO DA SILVA
E.M.E.I.F. PROF. JOSÉ INÁCIO HORA	RAQUEL CARVALHO BATISTA FEITOSA
E.M.E.I.F. VISTA LINDA	CLÁUDIA PEREIRA DE JESUS SILVA
E.M. JARDIM VISTA LINDA	LUIZ MARTINS ALMEIDA
E.M.E.I.F. BORACÉIA	JÚLIO MARIUCCI FILHO

BertioGA, 28 de janeiro de 2011

**Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

COMUNICADO SE N.º 08/11

Profª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a fixação de sede dos Coordenadores Pedagógicos, conforme a Resolução SE nº14/10:

UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
E.M.E.F. GIUSFREDO SANTINI	SOLANGE CABRAL ALVES
E.M.E.I.F. PROF. JOSÉ INÁCIO HORA	ELIETE FREIRE DA SILVA
E.M. JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	ROSIMEIRE DE ALMEIDA ALVES
E.M.E.I.F. DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO	ROSANA PARADA
E.M.E.I.F. BORACÉIA	JAQUELINE CABRAL ALVES

BertioGA, 28 de janeiro de 2011

**Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

COMUNICADO SE N.º 09/11

Profª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, comunica que os cartões novos de transporte escolar DEVERÃO ser retirados na VIAÇÃO BERTIOGA LTDA, Av. Anchieta nº 401 – Centro.

BertioGA, 28 de janeiro de 2011

**Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

CONVOCAÇÃO SE 001/2011

Aos Diretores e Professores Responsáveis pelas Unidades Escolares

Convoco os Senhores Diretores e os Professores Responsáveis pelas Unidades Escolares para participarem de uma reunião no próximo dia 01/02/2011 terça-feira, às 09h00 na sala de reuniões da

Secretaria de Educação.

BertioGA, 26 de janeiro de 2011.

**Profª. Dulce Regina de C. Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

ERRATA
RESOLUÇÃO S.E. Nº 01/2011

Onde se lê:
V – Formação pedagógica: 10/03, 11/03, 26/07 (letivos).

Leia-se:
V – Formação pedagógica: 10/03, 11/03, 26/07.

Onde se lê:
 XII – Registrar no verso do Calendário Escolar/2011 as atividades referentes às comemorações:

- 22/03 – Dia da Água;
- 19/04 – Dia do Índio;
- 21/04 – Tiradentes;
- 22/04 – Descobrimento do Brasil;
- 02 a 06/05 – Semana da Família (Lei 937, de 22/12/2010);
- 05/06 – Dia Mundial do Meio Ambiente;
- 22/08 – Dia do Folclore;
- 07/09 – Dia da Proclamação da Independência;
- 10 a 14/10 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Estadual);
- 12/10 – Dia da Criança;
- 15/11 – Dia da Proclamação da República;
- 19/11 – Dia da Bandeira Nacional;
- 20/11 – Dia da Consciência Negra.

Leia-se:
 XII – Registrar no verso do Calendário Escolar/2011 as atividades referentes às comemorações:

- 22/03 – Dia da Água;
- 19/04 – Dia do Índio;
- 21/04 – Tiradentes;
- 22/04 – Descobrimento do Brasil;
- 02 a 06/05 – Semana da Família (Lei Municipal Nº 937, de 22/12/2010);
- 05/06 – Dia Mundial do Meio Ambiente;
- 06 a 10/06 – Semana de Educação para a Vida (Lei Federal Nº. 11.988 de 27/07/2009);
- 22/08 – Dia do Folclore;
- 07/09 – Dia da Proclamação da Independência;
- 10 a 14/10 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Estadual Nº. 9.687 de 30/05/1997);
- 12/10 – Dia da Criança;
- 15/11 – Dia da Proclamação da República;
- 19/11 – Dia da Bandeira Nacional;
- 20/11 – Dia da Consciência Negra.

BertioGA, 28 de Janeiro de 2011.

**Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

RESOLUÇÃO Nº. 003\2011

"Dispõe sobre a carga horária semanal dos Professores da Rede Municipal de Ensino",

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A carga horária semanal dos Professores de Educação Básica I (Ensino Fundamental e Educação Infantil) dividir-se-á em:

- 25 (vinte cinco) horas com os alunos;
- 05 (cinco) Horas de Trabalho Pedagógico

na Unidade Escolar.

III - 10 (dez) Horas de Trabalho Pedagógico a critério da SE.

Art. 2º - A carga horária semanal dos Professores de Primeira Infância será cumprida conforme Resolução Nº. 07/2010.

Art. 3º - Os Professores de Educação Especial seguirão a carga horária semanal dos Professores de Educação Básica I, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 4º- Os Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física cumprirão carga horária semanal de 40 horas distribuídas em:

- 32 (trinta e duas) horas/aula com alunos;
- 03 (três) Horas de Trabalho Pedagógico;
- 10 (dez) Horas de Trabalho Pedagógico a critério da SE.

Parágrafo Único: A expressão hora/aula equivale a 50 (cinquenta) minutos.

Art. 5º - Às cinco horas de Trabalho Pedagógico semanal na Escola dividir-se-ão da seguinte forma:

§1º - Os Professores de Ensino Fundamental cumprirão as 5 (cinco) horas assim distribuídas:

- 02 (duas) horas/aula destinadas a reforço/recuperação de aluno, sendo que estas serão divididas em 02 (dois) dias de 1 hora cada, no contra turno;
- 03 (três) horas de Trabalho Pedagógico Coletivo na Escola, com o Diretor da Unidade Escolar ou equipe Técnica Pedagógica da Unidade Escolar. divididas em dois dias de recuperação, sendo 1 (uma) hora e 30 minutos em cada dia.

§ 2º - Os Professores de Educação Infantil cumprirão as 5 (cinco) horas assim distribuídas:

- 03 (três) horas de Trabalho Pedagógico Coletivo com o Diretor da U.E ou equipe Técnico Pedagógica da Unidade Escolar.
- 02 (duas) horas de Trabalho Pedagógico.

Art. 6º - O plano de trabalho das Horas de Trabalho Pedagógico – "HTPs", após diagnóstico das necessidades pedagógicas da equipe escolar, será elaborado pelo Diretor de Escola e/ou Coordenador Pedagógico e será encaminhado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para homologação, devendo integrar o Plano de Gestão Educacional de cada Unidade Escolar.

Art. 7º - O plano de recuperação paralela dos alunos será elaborado pelo professor da classe, aprovado pelo Diretor de Escola e pelo Coordenador Pedagógico, encaminhado à SE para homologação e deverá integrar o Plano de Gestão Educacional de cada Unidade Escolar.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução S.E. nº. 001\2009.

BertioGA, 28 de Janeiro de 2011.

**Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

RESOLUÇÃO S.E. Nº 04/2011

"Estabelece horário de aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino".

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de entrada e saída dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino passa a ser o

seguinte:

I – Período da Manhã:
Entrada às 07h00;
Saída às 12h00.

II – Período da Tarde:
Entrada às 13h00;
Saída às 18h00.

Art. 2º - A mudança no horário de aulas não altera a jornada de trabalho dos professores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 07/2001.

Bertioga, 28 de Janeiro de 2011.

Prof.ª Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO S.E. Nº 05/2011

"Dispõe sobre a Carga Horária de Professores Readaptados e dá outras providências".

Prof.ª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 32 e seus parágrafos da Lei 129/95 o funcionário a ser readaptado observará as condições definidas pelo médico do trabalho para exercer sua função,

CONSIDERANDO que ao ser readaptado o funcionário passa a ser regrado pela legislação em relação à jornada de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Todo funcionário readaptado deverá cumprir a jornada de trabalho administrativo integral constante no edital do concurso admissional, conforme a Resolução Nº 15/2010.

Art. 2º - O funcionário readaptado deverá cumprir a sua jornada na Unidade Escolar onde tem a sua Sede fixa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2011.

Prof.ª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO USO DE MESAS E CADEIRAS

Comunicamos aos permissionários de licenças ambulantes que fazem uso de mesas e cadeiras na orla das praias que, a partir do dia 01/02/2011, não será mais permitido o uso excessivo desses equipamentos, devendo todos cumprirem o que determina o Decreto Municipal 184/95, alterado pelo Decreto 1156/06, em seu artigo 27, onde é permitido aos trailers o uso de 10 jogos de mesas com 04 cadeiras cada e, aos carrinhos de lanche, 05 jogos, devendo os mesmos estarem colocados próximos dos trailers e carrinhos e respeitando-se uma distância máxima de 10 metros a sua frente e o mais distante possível da linha da água, a fim de não prejudicarem o tráfego de veículos oficiais e a locomoção de banhistas e usuários. Para as outras modalidades é proibido o uso de mesas

e cadeiras.

Informamos ainda que, devido ao abuso por parte de alguns permissionários, a fiscalização estará agindo com rigor para com aqueles que descumprirem a legislação e estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei, assim como a apreensão dos equipamentos excedentes.

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

COMUNICADO DÉBITOS 2010

Notificamos a todos os permissionários de licenças ambulantes, que estiverem com débitos relativos ou anteriores ao ano de 2010 e que não regularizem suas pendências junto ao DIVAT (Dívida Ativa), terão suas licenças canceladas à partir de 31/01/2011, não cabendo ao devedor recurso para revalidação, salvo em casos extremamente especiais analisados por esta Diretoria.

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N. 002/2011 - DAD

Comunicamos a todos os servidores, que o recadastramento do benefício do vale transporte se encerrará no próximo dia **04/02/2011**, em conformidade com o Comunicado nº 007/2010 – DAD, publicado no Boletim Oficial do Município, Edições nº 435, 436 e 437.

Lembramos que para o servidor requerer o benefício, deverá apresentar obrigatoriamente a conta de LUZ, como comprovante de residência, sendo que em caso de dúvida, poderá ser solicitada a apresentação da última declaração de imposto de renda (Lei Federal 8.429/92), somente da parte que conste o domicílio fiscal.

A inexistência das informações implicará na suspensão ou cassação do benefício, estando o servidor, sujeito em caso de falsidade, à pena de demissão do serviço público por caracterização de delitos contidos no Código Penal Brasileiro.

Bertioga, 28 de janeiro de 2010.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

COMUNICADO N. 003/2011 - DAD

Convocamos os servidores a comparecerem no Paço Municipal, junto ao almoxarifado de alimentos/medicamentos (próximo à Medicina do Trabalho) no período de 01 a 15 de fevereiro de 2011, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, para tirarem fotografia que serão utilizadas na confecção do crachá de identificação funcional.

O comparecimento é OBRIGATORIO.

Bertioga, 28 de janeiro de 2010.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EDITAL Nº 05/2010-CPLOSE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7538/2010

Diante das considerações lançadas nos autos do proc.

adm. nº 7538/2010, do atendimento aos requisitos legais, decido **homologar** a licitação realizada através da Tomada de Preços 05/2010-CPLOSE, que tem como objeto a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde "UBS" Vicente de Carvalho II no Município de Bertioga, decorrente do convenio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, firmado através do contrato nº 001.0204.000.428/10, declarando vencedora do certame a empresa Tercopav Terraplenagem Construções e Pavimentação Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 04.210.095/0001-29, **adjudicando-lhe o objeto licitado** no valor de global de R\$ 330.818,18. Convoco, outrossim, a adjudicatária, para que nos prazos estabelecidos na licitação supra mencionada, compareça para assinatura do termo contratual, bem como prestar a garantia de contrato, conforme estabelecido no edital supracitado.

Bertioga, 18 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 6102/10 - Contratada: EXA-M Instrumentação Biomédica Ltda. (CNPJ nº 43.759.661/0001-08). Objeto: Locação de 10 (dez) hemoglobímetro portáteis Agabe, com doação no término do contrato e fornecimento de 10.000 (dez) mil ampolas com reagente de hemoglobina. Data: 20/12/10. Prazo: 12 meses.. Valor mensal: R\$ 2.166,66 (locação) e R\$ 3.600,00 por 2.000 ampolas a serem pagas em até 15 dias da data da entrega. Vencimento: 19/12/11.

Bertioga, 28 de janeiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

TERMOS ADITIVOS

Processo: 6425/07 - Contratado: Napoleão Antonio Rodrigues Ayres. Objeto: II Prorrogação de contrato de locação de imóvel localizado à Rua João Batista de Carvalho, 118, Vila Itapanhaú, para abrigar o Centro de Convivência do Idoso. Data: 30/12/10. Valor global: R\$ 24.480,36. Prazo: 12 meses. Vencimento: 29/12/11.

Bertioga, 28 de janeiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

Hospital
Bertioga tem
Novo Telefone
(13) 3319-9900

Esta mudança faz parte dos avanços e das novas tecnologias que estão sendo implantadas no Hospital Bertioga.



SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATENDIMENTO AS INSTRUÇÕES TCE-SP Nº 2/
2008, ARTIGO 52, INCISO I, II E III E
PARÁGRAFO ÚNICO.

QUADRO DE SERVIDORES
SITUAÇÃO EM 31/12/2010

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	EFETIVOS	COMISSÃO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
ABASTECEDOR	1		1	1	0
ADMINISTRADOR	2		2	2	0
AGENTE DE TURISMO	3		3	2	1
AGRIMENSOR	1		1	0	1
AJUDANTE GERAL	150		150	91	59
AJUDANTE SANITÁRIO	10		10	9	1
ALMOXARIFE	4		4	4	0
ANALISTA DE SISTEMAS	4		4	2	2
APONTADOR	2		2	2	0
ARQUITETO	8		8	5	3
ASSESSOR DE COMISSÃO E CONSELHOS		1	1	1	0
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO		3	3	3	0
ASSESSOR DE GABINETE/DIRETORIA		24	24	22	2
ASSESSOR DE GABINETE/PREFEITO		5	5	5	0
ASSESSOR DE GABINETE/SECRETARIA		20	20	19	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS		1	1	1	0
ASSESSOR JURÍDICO		1	1	1	0
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA	12		12	6	6
ASSISTENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40		40	16	24
ASSISTENTE SOCIAL	12		12	12	0
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4		4	3	1
AUXILIAR DE ARTIFICE	7		7	0	7
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90		90	76	14
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	80		80	70	10
AUXILIAR DE PATOLOGIA	6		6	6	0
AUXILIAR MECÂNICO	2		2	2	0
BIBLIOTECÁRIO	2		2	1	1
BIÓLOGO	2		2	0	2
BIOMÉDICO	1		1	1	0
BORRACHEIRO	2		2	0	2
CARPINTEIRO	5		5	1	4
CHEFE DE GABINETE		1	1	1	0
CHEFE DE PLANTÃO HOSPITALAR	7		7	0	7
CHEFE DE SEÇÃO	43		43	37	6
CHEFE DE SETOR	48		48	44	4
CONTADOR	4		4	2	2
COORDENADOR DO PROCON		1	1	0	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	6		6	5	1
COSTUREIRA	1		1	1	0
COVEIRO	2		2	2	0
COZINHEIRO	5		5	4	1
CRECHEIRA/PAGEM-FEMININO	12		12	12	0
DESENHISTA	3		3	3	0
DESENHISTA PROJETISTA	3		3	3	0
DIRETOR DE ESCOLA	25		25	19	6
DIRETOR		19	19	17	2
EDUCADOR	4		4	4	0
ELETRICISTA	4		4	3	1
ELETRICISTA DE AUTOS	1		1	0	1
ENCANADOR	3		3	3	0
ENCARREGADO	4		4	2	2
ENDODONTISTA	4		4	3	1
ENFERMEIRO	18		18	14	4
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1		1	1	0
ENGENHEIRO CIVIL	18		18	6	12
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	1		1	0	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1		1	1	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	2		2	1	1
ENGENHEIRO MECÂNICO	1		1	0	1
ESCRITURÁRIO	27		27	27	0
ESTAGIÁRIO		65	65	8	57
FARMACÊUTICO	6		6	4	2
FISCAL	55		55	44	11
FISIOTERAPEUTA	3		3	3	0

FONOAUDIÓLOGO	3		3	3	0
FOTÓGRAFO	2		2	2	0
GUARDA MUNICIPAL/CIVIL	100	30	130	119	11
HISTORIADOR	1		1	0	1
INSPECTOR DE ALUNOS	90		90	89	1
INSPECTOR OPERACIONAL RONDANTE		6	6	6	0
INSTRUTOR	4		4	4	0
INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER	5		5	0	5
MECÂNICO	6		6	2	4
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	13		13	11	2
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2		2	1	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	17		17	4	13
MÉDICO CLÍNICO GERAL	38		38	24	14
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1		1	1	0
MÉDICO DO TRABALHO	2		2	1	1
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1		1	0	1
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	2		2	0	2
MÉDICO GERIATRA	1		1	0	1
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	26		26	19	7
MÉDICO HEMATOLOGISTA	1		1	0	1
MÉDICO INFECTOLOGISTA	2		2	0	2
MÉDICO NEONATOLOGISTA	1		1	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA	1		1	1	0
MÉDICO NEUROPEDIATRA	1		1	0	1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2		2	0	2
MÉDICO ORTOPEDISTA	13		13	7	6
MÉDICO OTORRINO	1		1	1	0
MÉDICO PEDIATRA	36		36	20	16
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	2		2	1	1
MÉDICO PSIQUIATRA	2		2	2	0
MÉDICO SANITARISTA	4		4	1	3
MÉDICO UROLOGISTA	1		1	1	0
MÉDICO VETERINÁRIO	3		3	2	1
MERENDEIRA	37		37	29	8
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3		3	3	0
MOTORISTA	75		75	38	37
NUTRICIONISTA	4		4	3	1
ODONTOLOGO	20		20	17	3
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	20		20	20	0
OPERADOR DE MÁQUINAS	15		15	15	0
OPERADOR DE SISTEMAS	25		25	8	17
PEDREIRO	15		15	5	10
PINTOR	4		4	4	0
PREFEITO		1	1	1	0
PROCURADOR	10		10	4	6
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		1	1	1	0
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL	10		10	1	9
PROFESSOR 1ª INFÂNCIA	200		200	195	5
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	270		270	269	1
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	11		11	7	4
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/ARTES	11		11	0	11
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA IV/ED. ESPECIAL	18		18	5	13
PROFESSOR INDÍO	5		5	4	1
PSICOLOGO	5		5	5	0
RECEPCIONISTA	30		30	31	0
SALVA VIDAS	20		20	18	2
SECRETARIO DE ESCOLA	30		30	28	2
SECRETARIO DE GOVERNO		8	8	6	2
SUPERVISOR DE ENSINO	3		3	3	0
SUPERVISOR DE GUARDA		1	1	1	0
TÉCNICO ASSISTENTE	15		15	10	5
TÉCNICO AUXILIAR	18		18	18	0
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	10		10	7	3
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	1		1	1	0
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15		15	14	1
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO COMPUTADORES	2		2	0	2
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	4		4	3	1
TÉCNICO DE PROCESS. DADOS	8		8	4	4
TÉCNICO DE RAIO X	16		16	10	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50		50	0	50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1		1	0	1
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	2		2	0	2
TÉCNICO EM TURISMO	3		3	0	3
TELEFONISTA	8		8	5	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4		4	1	3
VICE PREFEITO		1	1	1	0
TOTAL:	2046	287	2333	1755	579

BERTIOGA, 28 DE JANEIRO DE 2011.

TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES
CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os permissionários do serviço de transporte escolar a comparecerem na Diretoria de Trânsito, situadas à Rua Elias Nehme nº 92 - Parque Estoril, a fim de realizar vistoria referente ao 1º semestre do exercício de 2011, no horário 9 às 12h e das 13 às 16h, no período de 31/01/2011 a 04/02/2011.

O não comparecimento à vistoria implicará em penalidades previstas na lei nº 258/98 e pelo decreto nº 340/98, que regulamenta o serviço.

Tal procedimento é obrigatório conforme Código de Trânsito Brasileiro - CTB, lei Federal 9.503/97 em seu artigo 320 parágrafo único.

BertioGA, 25 de janeiro de 2011.

NELSON JORGE DE CASTRO
Diretor de Trânsito- DTO

COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT

CONVOCAÇÃO

O presidente do CEAT, "Comissão de Estudo e Análise do Transporte Urbano Coletivo de BertioGA", no uso de suas atribuições legais, Convoca seus membros para reunião ordinária que será levada a efeito às 09h30, do dia 31 de Janeiro de 2011, à Rua Elias Nehme nº 92 - Parque Estoril, sede do Departamento de Trânsito.

Pauta:

- Informações da permissionária Viação BertioGA-estatística de acidentes com veículos da empresa com e sem vítimas exercício 2010.
- Cronograma de audiência pública para implantação do sistema integrado do transporte de passageiros - alterações de linhas troncos e circulares.
- Assuntos gerais.

ESPEDITO DIAS ROMÃO
Presidente do CEAT

EXTRATOS DE PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 20 de 20/01/2011

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **JOSÉ FRANCISCO ROMÃO DOS SANTOS**, Operador de Máquinas, R. 695, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129/95.

Manoel Prieto Avarez
Secretário de Saúde

PORTARIA N. 23 de 27/01/2011

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do ex-servidor **DILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 24 de 27/01/2011

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor Jean Souyoltgis, Engenheiro Civil, R. 304, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 25 de 27/01/2011

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16/12/2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **Waldemar César Rodrigues de Andrade**, Fiscal, R. 1838, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Lei Municipal n. 931, de 16 de dezembro de 2010, no Boletim Oficial do Município, Edição n. 435, de 26/06/2010, às fls. 08:

Onde se lê, no preâmbulo:

"(...) Redação Final na 31ª Sessão Ordinária, (...)"

Leia-se:

"(...) Redação Final na 34ª Sessão Ordinária, (...)"

Bertioga, 27 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Fixa limite de horas extras e dá outras providências.

Os Secretários, Diretores e o Procurador Geral do Município de Bertioga que ao final subscrevem esta Instrução Normativa, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de conter gastos de custeio, otimizar a aplicação dos recursos humanos e regar de maneira uniforme o limite máximo de realização de horas extras;

CONSIDERANDO que as regras de jornada de trabalho explicitadas na legislação municipal e regramento administrativo, além de controlar gastos, têm caráter eugênico,

RESOLVEM:

Art. 1º Fixar como limite máximo de pagamento mensal, o total de 20 (vinte) horas extraordinárias.

Art. 2º As horas extraordinárias que excederem ao limite do art. 1º, até o limite de 20 (vinte) horas por mês, desde que cumprida a legislação municipal e sejam

especialmente declaradas como imprescindíveis pelo Secretário Municipal hierarquicamente superior ao servidor, permanecerão em banco de horas para gozo oportuno em forma de descanso.

Art. 3º O descumprimento da presente portaria e os demais regramentos, além de não caracterizar a necessidade de horas extras, seu pagamento ou inclusão em banco de horas, implicará na abertura de processo administrativo disciplinar que pode levar as punições previstas em lei para o servidor e destituição do cargo em confiança com relação ao seu superior hierárquico imediato.

Art. 4º As exceções ao presente regramento serão submetidas à aprovação em reunião de Secretários, por maioria simples.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de janeiro de 2011.

Antonio Carlos de Souza
Chefe de Gabinete

Dinarte Vasques Sevilhano
Secretário de Assistência Social e do Trabalho - SO

Dulce Regina de C. Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE

Ericson da Silva
Procurador Geral do Município - PGM

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças - SA

José Luiz Zuppani
Secretário de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Saúde - SS

Ideval Gorgonio Primo
Diretor de Habitação - DAH

Ricardo José Lerch
Diretor de Planejamento - DPL

Rogério Leite dos Santos
Secretário de Meio Ambiente - SM

Roberto Tadeu Julião
Secretário de Serviços Urbanos - SU

DECRETOS

DECRETO N. 1.636, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Cria o Parque Municipal Ilha Rio da Praia.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que esta área destacada constitui importante remanescente florestal entre as áreas urbanizadas e o Parque Estadual Restinga de Bertioga, visando garantir a perpetuidade dos processos ecológicos e fluxos gênicos;

CONSIDERANDO os rígidos procedimentos de Licenciamento Ambiental e em especial a necessidade premente do Município dispor de áreas cujas características naturais possam ser propostas como Compensação Ambiental; e

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, em sua 120ª Reunião por meio da Deliberação aprovou a criação do Parque,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque denominado provisoriamente por "Parque Municipal Ilha Rio da Praia", com área de 216,56ha (Duzentos e Dezesseis Hectares), situado no Município de Bertioga, tendo como objetivo a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos, a restinga e os manguezais, formando um contínuo biológico junto ao Parque Estadual Restinga de Bertioga definido pelo Decreto Estadual 56.500/10, para garantir a perpetuidade dos seus processos ecológicos e fluxos gênicos, bem como a realização do ecoturismo, lazer e a educação ambiental para toda a sociedade.

Art. 2º A área do Parque Municipal Ilha Rio da Praia está definida no memorial descritivo do Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º O Parque Municipal Ilha Rio da Praia será administrado pela Secretaria do Meio Ambiente, que estabelecerá os critérios de sustentabilidade necessários à manutenção de atividades.

Art. 4º O Município adotará as providências para, para a regularização fundiária de áreas particulares inseridas nos limites do Parque Municipal Ilha Rio da Praia.

§ 1º O Município procederá a aquisição amigável das áreas, de preferência com recursos financeiros provenientes de compensações ambientais, assim como de tributos e sanções pecuniárias vinculados ao poder de polícia na defesa do meio ambiente.

§ 2º As propriedades particulares inseridas nos limites do Parque Municipal Ilha Rio da Praia poderão também ser adquiridas por doação decorrente de compensação para fins de licenciamento ambiental, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º As áreas particulares inseridas nos limites do Parque Municipal Ilha Rio da Praia, na forma do artigo 4º deste Decreto, serão objeto de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município.

Parágrafo único. Para as hipóteses previstas no caput deste artigo, poderá o Município complementar a cobertura das indenizações advindas daquelas desapropriações, na forma das normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial com recursos financeiros provenientes de compensações ambientais.

Art. 6º Mediante proposta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aprovada pelo Conselho Comunitário de Defesa do meio Ambiente, o Município poderá estabelecer os critérios de sustentabilidade necessários à manutenção de atividades que, provisoriamente, poderão ser desenvolvidas pelos respectivos proprietários das áreas até a sua efetiva aquisição amigável ou imissão na posse em caso de desapropriação judicial.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento oriundas das compensações do Licenciamento Ambiental Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 26 de janeiro de 2011. (PA n. 1774/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Eng. Ftal. Rogério Leite dos Santos
Secretário do Meio Ambiente

ANEXO

**MEMORIAL DESCRITIVO
PARQUE MUNICIPAL ILHA RIO DA PRAIA**

Parque Municipal Ilha Rio da Praia abrange uma área de 200ha, a que se refere o artigo 2º do Decreto, com as seguintes descrições:

"Inicia no ponto denominado **P1** de coordenadas 23°47'50.99"S e 46°5'47.40"O, situado na margem esquerda do Rio Itapanhaú; deste ponto, segue à jusante por este rio por 5.867,19m até o vértice denominado **P2** de coordenadas 23°48'22.10"S e 46°5'46.00"O, situado na confluência com o Rio da Praia e segue à montante por este rio por 4.181,12m, até o vértice denominado **P3** de coordenadas S23°48'22.19"N e 46°5'46.00"O, daí deflete à esquerda em linha reta por 944,14m a 6° até encontrar o vértice de ponto inicial **P1**, perfazendo uma **área total de 2.165.640,11m².**"

DECRETO N. 1.637, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Portaria n. 50, de 12 fevereiro de 2010, criou a Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT, com a finalidade de elaborar estudos e análise sobre o transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Bertiooga;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros através de Regimento Interno para funcionamento e atribuir efeitos jurídicos, tornando válido e plenamente aplicável os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão conforme previsto no art. 4º, da Portaria n. 50/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT do Município de Bertiooga.

Parágrafo único. O Regimento Interno em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de janeiro de 2011. (PA n. 5101/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT.

Da Finalidade e Competência da Comissão

Art. 1º A Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT, instituída pela PORTARIA N. 50, de 12 de fevereiro de 2010, é organizada na forma de órgão colegiado e tem como finalidade: deliberar sobre todas as questões relativas ao transporte coletivo de passageiro, para dirimir dúvidas, propor soluções e instituir critérios de fiscalização e controle das atividades exercidas por empresas privadas, entidades e particulares prestadores de serviço de transporte público de passageiros no Município de Bertiooga.

Art. 2º Compete à Comissão, a responsabilidade de deliberar sobre as seguintes questões:

- I - tarifa;
- II – extensão de itinerários e horários das linhas;
- III – lotação e conservação dos veículos;
- IV – evolução do sistema de transporte público;
- V – implantação de novas linhas; e
- VI – outras providências que se façam necessárias.

§ 1º A Comissão deve atuar com autonomia;

§ 2º As decisões tomadas pela Comissão e os apontamentos realizados deverão ser encaminhados aos órgãos fiscalizadores do Poder Público Municipal e a Comunidade.

Da Composição da Comissão

Art. 3º A Comissão de Estudos e Análise do Transporte Urbano – CEAT será composta nos termos do artigo 2º da Portaria n. 50/2010, nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte ordem:

- I – 01 (um) Presidente;
- II – 01 (um) Secretário;
- III – 07 (cinco) membros com conhecimento na área de trânsito e de transportes.

Parágrafo único. Os participantes deverão ter conhecimento na área de trânsito e de transportes, dentre estes no mínimo 01 (um) Engenheiro e 01 (um) Graduado na área de Trânsito e Transporte.

Do Funcionamento das Reuniões

Art. 4º As reuniões serão realizadas na sede da Diretoria de Trânsito, no mínimo 01 (uma) vez por mês.

§ 1º A Comissão poderá se reunir extraordinariamente por convocação superior ou pelo presidente.

§ 2º A Comissão poderá se reunir em local público, quando solicitada pela comunidade.

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria dos membros da Comissão.

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 6º As reuniões da Comissão obedecerão à seguinte ordem:

- I – assinatura da lista de presença;
- II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III – comunicação da Presidência;
- IV – apresentação, pelos membros, de comunicações de cada segmento;
- V – relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- VI – ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º As decisões serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros.

Da presidência e sua competência:

- Art. 11.** Compete ao presidente:
- I – convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II – presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
 - III – coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da Comissão;
 - IV – dirimir as questões de ordem;
 - V – expedir documentos decorrentes de decisões da Comissão;
 - VI – aprovar “ad referendum” da Comissão, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
 - VII – representar a Comissão;
 - VIII – assinar as atas;
 - IX – fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Do Secretário

Art. 12. Compete ao secretário:

- I - secretariar as reuniões da Comissão;
- II – preparar a documentação relativa às discussões;
- III – manter atualizado arquivo, inclusive das decisões, estatísticas e relatórios;
- IV – preparar lista de presença, lavrar as atas de reuniões e subscrever os atos e termos das discussões e decisões;
- V – requisitar, controlar e providenciar o material necessário para o bom andamento dos trabalhos;
- VI – verificar o ordenamento das reuniões de trabalhos;
- VII – assinar as atas com o Presidente;
- VIII – prestar os demais serviços de apoio administrativo ao presidente e aos membros.

Dos membros da Comissão e suas competências

Art. 13. São atribuições e deveres dos membros:

- I – comparecer a todas às reuniões da Comissão;
- II – justificar eventuais ausências, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- III – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente da Comissão;
- IV – discutir matéria apresentada pelos demais membros da Comissão, justificando seu voto quando for vencido;
- V – solicitar à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Comissão para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões;
- VI – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente, quando for o caso;
- VII – participar dos trabalhos de levantamento de campo e visitas necessárias para subsidiar os estudos e análises realizadas;
- VIII – sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento da Comissão;
- IX – exercer outras atribuições, por delegação da Comissão e do Presidente.

Art. 14. Perderá a função o membro da Comissão que faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Parágrafo único. Da mesma forma poderá ser substituído o membro que demonstrar falta de interesse aos trabalhos e descumprir as regras constantes deste Regimento Interno por decisão discricionária do Prefeito.

Das Disposições Gerais

Art. 15. Eventuais despesas advindas dos trabalhos realizados pelos membros da CEAT, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação prévia junto à Diretoria de Trânsito (DTO), comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 16. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria dos membros.

Art. 17. A Comissão, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria seus membros, poderá convocar funcionários responsáveis, da Empresa prestadora do serviço público de transporte coletivo, taxistas e transportadores escolares, além de servidores públicos da área de transporte e trânsito para prestar esclarecimentos que possam corroborar com os trabalhos.

Art. 18. Nos casos de falhas ou irregularidades, a Comissão deverá comunicar ao chefe do Poder Executivo, para adoção das medidas correlatas.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação da Comissão, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

O presente Regimento Interno foi aprovado em reunião realizada em 08 de março de 2010, pela Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano - CEAT, criada pela Portaria n. 50, de 12 de fevereiro de 2010, entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão.

DECRETO N. 1.638, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre os preços dos serviços funerários no Município e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Pública n. 02/2010 para prestação de serviço funerário no Município de Bertioiga, bem como a necessidade de adequação na tabela de preços com ao oferecido pela vencedora do certame,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o serviço funerário do Município de Bertioiga passa a ser exercido com a seguinte tabela de preços expressos em reais:

Código	Especificação do item urna funerária que faz parte do campo artefatos	Valor artefato	Valor Atendimento	Valor Cerimonial	Valor Total
1	Assistencial, tampa de celulose	123,00	100,00	100,00	323,00
2	Alça dura sem verniz	142,00	100,00	100,00	342,00
3	Alça dura, fosca	166,00	100,00	100,00	366,00
4	Uma com 06 alças dura e verniz	194,00	400,00	200,00	794,00
5	Uma com 06 alças dura, verniz e serigrafia	250,00	400,00	200,00	850,00
6	Uma com alça dura e visor	274,00	400,00	200,00	874,00
7	Uma com alça parreira tipo 1	329,00	400,00	200,00	929,00
8	Uma com alça parreira tipo 2	375,00	400,00	200,00	975,00
9	Uma com alça parreira, babado e serigrafia	446,00	400,00	200,00	1.046,00
10	Uma com alça parreira e visor	474,00	400,00	200,00	1.074,00
11	Uma com alça parreira, visor, renda e babado	546,00	400,00	200,00	1.146,00
12	Uma com varão sem visor	571,00	400,00	200,00	1.171,00
13	Uma com visor, varão renda, babado, verniz alto brilho	650,00	400,00	200,00	1.250,00
14	Uma com visor, varão renda, babado, acabamento especial	678,00	400,00	200,00	1.278,00
15	Uma com tampa gravada	754,00	400,00	200,00	1.354,00
16	Uma de madeira com acabamento especial tipo 1	780,00	400,00	200,00	1.380,00
17	Uma de madeira com acabamento especial tipo 2	851,00	400,00	200,00	1.451,00
18	Uma de madeira com acabamento especial tipo 3	896,00	400,00	200,00	1.496,00
19	Uma de madeira com acabamento especial tipo 4	1.020,00	400,00	200,00	1.620,00
20	Uma de madeira com acabamento especial tipo 5	1.080,00	400,00	200,00	1.680,00

21	Uma de madeira com acabamento especial tipo 6	1.240,00	400,00	200,00	1.840,00
22	Uma de madeira com acabamento especial tipo 7	1.350,00	400,00	200,00	1.950,00
23	Uma de madeira com acabamento especial tipo 8	1.510,00	400,00	200,00	2.110,00
24	Uma de madeira com acabamento especial tipo 9	1.580,00	400,00	200,00	2.180,00
25	Uma de madeira com acabamento especial tipo 10	1.774,00	400,00	200,00	2.374,00
26	Uma de madeira com acabamento especial tipo 11	1.840,00	400,00	200,00	2.440,00
27	Uma de madeira com acabamento especial tipo 12	1.910,00	400,00	200,00	2.510,00
28	Uma de madeira com acabamento especial tipo 13	1.940,00	400,00	200,00	2.540,00
29	Uma de madeira com acabamento especial tipo 14	1.980,00	400,00	200,00	2.580,00
30	Uma de madeira com acabamento especial tipo 15	2.138,00	400,00	200,00	2.738,00
31	Uma de madeira com acabamento especial tipo 16	2.250,00	400,00	200,00	2.850,00
32	Uma de madeira com acabamento especial tipo 17	2.450,00	400,00	200,00	3.050,00
33	Uma de madeira com acabamento especial tipo 18	2.570,00	400,00	200,00	3.170,00
34	Uma de madeira com acabamento especial tipo 19	2.925,00	400,00	200,00	3.525,00
35	Uma de madeira com acabamento especial tipo 20	3.900,00	400,00	200,00	4.500,00
36	Uma Gorda alça parreira	596,00	400,00	200,00	1.196,00
37	Uma gordá parreira visor	674,00	400,00	200,00	1.274,00
38	Uma gordá visor, varão, renda	778,00	400,00	200,00	1.378,00
39	Uma gordá acabamento especial tipo 1	936,00	400,00	200,00	1.536,00
40	Uma gordá acabamento especial tipo 2	1.021,00	400,00	200,00	1.621,00
41	Uma comprida alça parreira	596,00	400,00	200,00	1.196,00
42	Uma comprida parreira visor	674,00	400,00	200,00	1.274,00
43	Uma comprida visor, varão, renda	778,00	400,00	200,00	1.378,00
44	Uma comprida acabamento especial tipo 1	936,00	400,00	200,00	1.536,00
45	Uma comprida acabamento especial tipo 2	1.021,00	400,00	200,00	1.621,00
46	Uma gordá e comprida com alça parreira	715,00	400,00	200,00	1.315,00
47	Uma gordá e comprida com visor	808,00	400,00	200,00	1.408,00
48	Uma gordá e comprida com visor, varão e renda	933,00	400,00	200,00	1.533,00
49	Uma gordá e comprida com acabamento tipo 1	1.123,00	400,00	200,00	1.723,00
50	Uma gordá e comprida com acabamento tipo 2	1.225,00	400,00	200,00	1.825,00
51	Uma zincada com alça parreira	808,00	400,00	200,00	1.408,00
52	Uma zincada com visor	933,00	400,00	200,00	1.533,00
53	Uma zincada com visor, varão e renda	1.123,00	400,00	200,00	1.723,00
54	Uma zincada com acabamento especial	1.225,00	400,00	200,00	1.825,00

55	Uma extra gordá com visor, varão e renda	1.400,00	400,00	200,00	2.000,00
56	Uma extra gordá com acabamento especial tipo 1	1.565,00	400,00	200,00	2.165,00
57	Uma super gordá com visor, varão e renda	1.123,00	400,00	200,00	1.723,00
58	Uma super gordá com acabamento especial tipo 1	1.225,00	400,00	200,00	1.825,00
59	Uma esmaltada adulto com alça dura	328,00	400,00	200,00	928,00
60	Uma esmaltada adulto com alça parreira	596,00	400,00	200,00	1.196,00
61	Uma esmaltada adulto com visor	674,00	400,00	200,00	1.274,00
62	Uma esmaltada adulto com visor, varão e renda	778,00	400,00	200,00	1.378,00
63	Uma esmaltada adulto com acabamento especial tipo 1	936,00	400,00	200,00	1.536,00
64	Uma esmaltada adulto com acabamento especial tipo 2	1.021,00	400,00	200,00	1.621,00
65	Uma branca de 0,60 cm	76,00	50,00	50,00	176,00
66	Uma branca de 0,80 cm	92,00	50,00	50,00	192,00
67	Uma branca de 100 cm	110,00	50,00	50,00	210,00
68	Uma branca de 120 cm	156,00	50,00	50,00	256,00
69	Uma branca de 140 cm	162,00	50,00	50,00	262,00
70	Uma branca de 160 cm	182,00	50,00	50,00	282,00
71	Uma esmaltada, acabamento especial, medida 0,60 cm	106,00	50,00	50,00	206,00
72	Uma esmaltada, acabamento especial, medida 0,80 cm	128,00	50,00	50,00	228,00
73	Uma esmaltada, acabamento especial, medida 100 cm	154,00	50,00	50,00	254,00
74	Uma esmaltada, acabamento especial, medida 120 cm	218,00	50,00	50,00	318,00
75	Uma esmaltada, acabamento especial, medida 140 cm	226,00	50,00	50,00	326,00
76	Uma esmaltada, acabamento especial, medida 160 cm	254,00	50,00	50,00	354,00
77	Uma esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 0,60 cm	148,00	50,00	50,00	248,00
78	Uma esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 0,80 cm	179,00	50,00	50,00	279,00
79	Uma esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 100 cm	215,00	50,00	50,00	315,00
80	Uma esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 120 cm	305,00	50,00	50,00	405,00
81	Uma esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 140 cm	346,00	50,00	50,00	446,00
82	Uma esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 160 cm	455,00	50,00	50,00	555,00

Código	Trajetos	Valor
83	De 0 a 100 Km percorridos	2,00
84	De 101 a 300 Km percorridos	1,90
85	De 301 a 600 Km percorridos	1,80
86	Mais de 600 Km percorridos	1,50

Código Nacional	TANATOPRAXIA Para sepultamento	Valor
87	Ate 24 horas	400,00
88	De 24 a 48 horas	600,00
89	Após 48 horas	800,00
90	De necroosiado	1.200,00
91	Com traslado aéreo	1.500,00

Parágrafo único. Os serviços funerários utilizam como base de cálculo dos seus respectivos valores e os seguintes conceitos:

I – artefatos: a soma de todos os artigos funerários utilizados, urna, véu, velas, material de proteção individual, material para ornamentação do interior da urna (flores e edredom) e produtos para assepsia do corpo.

II – atendimento: o custo da equipe de remoção e de contratação, suporte operacional, veículo funerário para traslado urbano, expedição de documentos e expedientes administrativos.

III – cerimonial: a montagem e desmontagem, ornamentação da sala, assistência à família, cortejo fúnebre em perímetro urbano e organização do funeral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n. 1.492, de 29 de janeiro de 2010.

BertioGA, 27 de janeiro de 2011. (PA n. 10382/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município



Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.

Vamos combater a DENGUE

Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



**DISK
DENGUE**
(13) 3317.6273

Informações e denúncias sobre
 possíveis focos e criadouros

DECRETO N. 1.639, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Cria a Comissão Permanente de Auditoria nas contas da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de BertioGA - AETUB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, facultando a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural instaurar auditoria interna nas contas da AETUB, com poder de glosa no que diz respeito aos recursos repassados à Associação, bem como os critérios de habilitação e credenciamento dos estudantes;

CONSIDERANDO que se faz necessário criar uma Comissão com objetivo de analisar os recursos interpostos sobre o atendimento de transporte escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Comissão Permanente de Auditoria nas contas da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de BertioGA – AETUB, tendo por objeto os recursos municipais repassados bem como quanto aos critérios de habilitação e credenciamento dos estudantes.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Auditoria de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

I – Poder Executivo:

- Laissa Lessa de Paula, Registro n. 445;
- Marcos Ferreira de Oliveira, Registro n. 4174;
- Fabiana Trindade Beath, Registro n. 2723;

II – Sociedade Civil e Entidades:

- Ariane Feitosa Bueno, representante da Faculdade BertioGA;
- Arthur Felipe Donato, representante da AETUB;

III – Poder Legislativo:

- Clayton Fernandes Baptista, representante da câmara Municipal de BertioGA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 27 de janeiro de 2011. (PA n. 8384/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

CONDEMA

RESOLUÇÃO CONDEMA N.º 005/11

“Estabelece o procedimento simplificado e geral para instrução de processos de supressão de vegetação nativa e cortes de árvores isoladas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”

O Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 289, de 1 de julho de 1998 e;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata da 113ª Reunião Ordinária do CONDEMA, realizada em 29 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO para instrução de processos de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, intervenção em áreas especialmente protegidas e outros no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que consistirá na apresentação dos seguintes documentos, além daqueles solicitados pela Seção de Aprovação e Licenciamento - SEAL:

I. Cópias simples do RG e do CPF para pessoa física, ou do cartão do CNPJ para pessoa jurídica;

II. Roteiro de acesso ao local;

III. Cópia do comprovante de quitação da multa e/ou do documento de regularização perante o município e/ou a CETESB (ou antigo DEPRN), no caso do imóvel a ser licenciado ter sido objeto de Documento de Intimação e Autuação - DIA ou Auto de Infração Ambiental - AIA;

IV. Planta planimétrica ou croqui (com escala) do imóvel, com a demarcação das áreas de intervenção, contendo a tipologia vegetal e seu estágio sucessional e/ou árvores isoladas eventualmente existentes no lote, locando identificando e quantificando o número de espécies arbóreas nativas ou não, em 3 (três) vias;

V. ART do profissional executor da planta planimétrica, sendo dispensada no caso de apresentação de croqui do imóvel;

VI. Laudo de caracterização ambiental do lote, conforme legislação ambiental vigente, elaborado por profissional habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Parágrafo Único. Quando necessária a averbação da Área Verde na matrícula do imóvel será exigida a apresentação da planta planimétrica, em 3 (três) vias, contendo a demarcação do perímetro da área a ser averbada, acompanhada do memorial descritivo do mesmo perímetro, mesmo para os casos de averbação “ex situ”.

Art. 2.º Poderão adotar o procedimento simplificado, para instrução de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os interessados cujos pedidos enquadrarem-se em pelo menos uma das situações exemplificadas abaixo:

a. Supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração em lote urbano com área igual ou inferior a 350,00m²;

b. Supressão de árvores isoladas ou localizadas em áreas de floresta nativa, por comunidade indígena e quilombola, para a confecção de peças artesanais e utilitárias;

c. Supressão de até 05 (cinco) árvores isoladas para imóveis localizados em área urbana;

d. Supressão e/ou bosqueamento de vegetação nativa com finalidade de abertura de picadas em propriedades urbanas, para a realização de levantamento planialtimétrico cadastral ou instalação de cerca;

e. Qualquer tipo de solicitação, desde que o interessado comprove que sua renda familiar não exceda a 3 (três) salários mínimos ou comprove estar cadastrado em programas de benefícios do Governo Federal, Estadual ou Municipal que não possua outro imóvel e desde que não exista outro pedido deferido nos últimos 5 (cinco) anos na mesma propriedade;

f. Pequenas travessias de corpos d'água, cuja área de intervenção na APP não ultrapasse 0,1 ha;

g. Instalação de equipamentos para captações e condução de água com até 100 metros de extensão;

h. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente, sem vegetação nativa, para implantação de cerca de divisa de propriedade, seja qual for sua extensão, e de acesso de pessoas e animais aos cursos d'água, lagoas, lagos e represas, para obtenção de água, com largura inferior a 2 (dois) metros.

Parágrafo Único. A critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e após manifestação técnica devidamente motivada nos autos, outras situações poderão ser enquadradas no procedimento simplificado.

Art. 3.º O PROCEDIMENTO GERAL para instrução de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, excluídas as situações previstas no artigo 2º, consistirá na apresentação dos documentos descritos nos itens 1 a 7 do artigo 1º, acrescido dos documentos descritos a seguir:

I. Planta planialtimétrica do imóvel em 3 (três) vias, em escala compatível com a área do imóvel, contendo a demarcação da(s) área(s) objeto de

supressão da vegetação nativa, a demarcação das árvores nativas isoladas indicadas para supressão e das espécies vegetais especialmente protegidas das áreas especialmente protegidas (APP, Reserva Legal, Área Verde, etc), das áreas objeto de compensação/recuperação, contendo legenda que as diferenciem e compatível com o Laudo de Caracterização da Vegetação (item 2 deste artigo), assim como a demarcação dos corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes e a construir, confrontantes, coordenadas geográficas ou UTM e indicação do DATUM horizontal. Deverá ser assinada pelo proprietário e por profissional habilitado;

II. Laudo de Caracterização da Vegetação objeto do pedido, contendo as seguintes informações compatíveis com aquelas demarcadas na planta planialtimétrica:

a. Para supressão de vegetação nativa - Identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Resolução CONAMA nº 1, de 31/01/94, Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17/94 e Resolução CONAMA nº 77/96 (para Mata Atlântica), Resolução SMA nº 55, de 13/95 (para Cerrado), ou legislação municipal, cuja cópia deverá ser anexada;

b. Para supressão de árvores isoladas - Identificação das espécies (nome popular e científico) e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes de corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção);

c. Medidas compensatórias para realização da obra/empreendimento;

d. Fotografias atuais, com indicação da direção da tomada da foto na planta e/ou indicação da(s) área(s) objeto do pedido em foto aérea ou imagem de satélite.

III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional legalmente habilitado junto ao conselho de classe profissional para elaboração da Planta Planialtimétrica e do Laudo de Caracterização da Vegetação.

IV. Laudo de Fauna, conforme Portaria DEPRN nº 42/00.

Art. 4.º A critério do responsável técnico do DEPRN, em função da complexidade ou da necessidade e após manifestação motivada autos, poderá ser solicitada a inclusão de outros documentos ou informações referentes ao domínio do imóvel ou relacionados a aspectos técnicos, tais como: fotos aéreas, imagens de satélite, quadro de áreas com a caracterização de toda a vegetação existente na propriedade, detalhamento das espécies arbóreas isoladas (DAP, altura do fuste, verde ou seca, de pé ou tombada e/ou por subdivisão da propriedade - talhão, pastagem, gleba, etc.) planta e memorial descritivo do perímetro da Reserva Legal ou da Área Verde, caracterização do solo e do relevo, bem como de anuências de pessoas (física ou jurídica), pareceres, licenças, alvarás, registros e/ou anuências expedidos por órgãos municipais, estaduais, federais ou por concessionárias de serviços públicos, dentre outros.

Art. 5.º Para revalidação da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o interessado deverá formalizar novo requerimento em 2 (duas) vias, até 30 dias antes do vencimento do prazo da autorização, devolver o documento original e a planta e efetuar o pagamento de respectiva taxa de análise.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
: IMESP – Volume 115 - Número 227 - Seção 1 - Sábado, 03 de dezembro de 2005

Eng.º Ftal. Rogerio Leite dos Santos
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA

RESOLUÇÃO CONDEMA N.º 006/11

“Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa e/ou implantação de parcelamento do solo ou qualquer edificação em área urbana”

O Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 289, de 1 de julho de 1998,

CONSIDERANDO que para os fins previstos na Lei Federal n.º 6938, de 31 de agosto de 1981, que norteia a Política Nacional do Meio Ambiente, entende-se por recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata da 115ª Reunião Ordinária do CONDEMA, realizada em 31 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme dispõe a mesma legislação federal, em seu artigo 9º, inciso IV;

CONSIDERANDO o que determina a Política Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n.º 294, de 7 de julho de 1998, em seu artigo 2º;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção II – Dos Bens Especialmente Protegidos pelo CONDEMA, artigo 4º;

CONSIDERANDO o que determina a mesma Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção III – Das Atribuições do Conselho, artigo 5º;

CONSIDERANDO o que determina a Seção VII – Das Subcomissões, artigo 13 da Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, Capítulo II;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.428/06 e a Resolução SMA 31/09, com destaque aos seus artigos 6º e 7º.

CONSIDERANDO finalmente o convênio firmado entre o município de Bertioga e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, representada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, em 18/03/10.

RESOLVE:

Art. 1.º Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais, em áreas superiores a 3.000 m², sem prejuízo das demais medidas mitigadoras pertinentes, deverá ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, que deverá ser averbada à margem da matrícula, preferencialmente em bloco único, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.

§ 1.º A medida mitigadora prevista no caput deverá ser exigida independente da existência de vegetação nativa na gleba.

§ 2.º As Áreas Verdes e Sistemas de Lazer definidos em lei municipal e as Áreas de Preservação Permanente poderão ser considerados para o atendimento da exigência prevista no caput.

§ 3.º As áreas de que trata o caput deverão ser revegetadas com o plantio de espécies nativas ou plantio consorciado de espécies nativas e exóticas, excetuando-se espécies exóticas consideradas invasoras, podendo ser destinado até o limite de 30% destas áreas para ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer.

§ 4.º A Resolução CONAMA 369/06 deve ser observada no caso de áreas de preservação

permanente.

Art. 2.º Para implantação de parcelamentos de solo, empreendimentos habitacionais menores que 3.000 m² e edificação de residências unifamiliares, deverá ser mantida uma área permeável equivalente a 25% da área total do lote e que poderá ser composta por áreas ajardinadas, pisos verdes, entre outros, existentes nos domínios da propriedade, salvo os casos previstos em legislação específica.

§ 1.º Para efeito de arborização urbana, nas áreas descritas no caput deverão ser plantadas árvores nativas da região, sendo calculada uma árvore a cada 20 m². O número de árvores será determinado levando-se em consideração o tamanho da área permeável, conforme a seguinte fórmula ($AP/20 = NA$), sendo AP – área permeável e NA – número de árvores a serem plantadas.

Art. 3.º No caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, devidamente fundamentada em procedimento administrativo próprio, poderá ser dispensado à exigência prevista no artigo 1.º, se houver a comprovação da existência, na proximidade do empreendimento, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.

§ 1.º Para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.

§ 2.º A comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser apresentada pelo empreendedor e avaliada pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 31 de agosto de 2010.

Eng.º Ftal. Rogerio Leite dos Santos
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA

RESOLUÇÃO CONDEMA N.º 007/11

“Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa e/ou implantação de parcelamento do solo ou qualquer edificação em área urbana e dá outras providências”

O Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 289, de 1 de julho de 1998,

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata da 120ª Reunião Ordinária do CONDEMA, realizada em 27 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que para os fins previstos na Lei Federal n.º 6938, de 31 de agosto de 1981, que norteia a Política Nacional do Meio Ambiente, entende-se por recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme dispõe a mesma legislação federal, em seu artigo 9º, inciso IV;

CONSIDERANDO o que determina a Política Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n.º 294, de 7 de julho de 1998, em seu artigo 2º;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção II – Dos Bens Especialmente Protegidos pelo CONDEMA, artigo 4º;

CONSIDERANDO o que determina a mesma

Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção III – Das Atribuições do Conselho, artigo 5º;

CONSIDERANDO o que determina a Seção VII – Das Subcomissões, artigo 13 da Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, Capítulo II;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.428/06 e a Resolução SMA 31/09, com destaque aos seus artigos 4º, 6º e 7º.

CONSIDERANDO os conceitos e definições técnicas referentes aos remanescentes florestais quando relacionados ao desenvolvimento sustentável aplicado à gestão pública nos municípios;

CONSIDERANDO finalmente o convênio firmado entre o município de BertioGA e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, representada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, em 18/03/10.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – Das Definições

Art. 1.º Para efeito da aplicação desta resolução entende-se por:

I. Efeito de borda – A Influência de duas comunidades sobre suas margens adjacentes, ou bordas, afetando a composição e densidade das populações nessas áreas limítrofes HANSON (1962). Quando uma dessas comunidades é representada por áreas antropizadas, ocorre uma grande influência negativa sob comunidades florestais naturais causadas pela ação dos ventos da incidência de luz e de outros fatores degradadores.

II. Aglomerado isolado de árvores nativas – Conjunto de espécies arbóreas, isolados de fragmentos de vegetação nativa pela antropização, natural do desenvolvimento urbano, sob elevado efeito de borda e constantes intervenções que impedem sua sustentabilidade a longo prazo.

III. Fragmento Florestal – Vegetação nativa, geralmente destacada de grandes maciços florestais pela ação antrópica e que se encontram em estado secundário nos estágios pioneiro, inicial, médio de avançado de regeneração, definidos em legislação específica, com destaque à Resolução CONAMA 01/94, Resolução CONAMA 07/96 e Resolução CONAMA 417/09.

Art. 2.º A análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa no Município de BertioGA deverá obedecer ao que determina a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.771/1965, o Decreto Federal 5.300/04, a Lei Federal nº 11.428/2006, o Decreto Federal nº 6.660/2008 e a Resolução SMA 31/09 e serão autorizadas pela municipalidade mediante ciência e anuência prévia do CONDEMA e do órgão estadual competente, em consonância com o Termo de Convênio firmado entre o município e o Estado e somente será possível, mediante a lavratura de Termo de Compromisso de Ambiental.

Parágrafo único. Para análise das solicitações de supressão de fragmentos florestais deverão ser considerados os diferentes estágios sucessionais de regeneração das fisionomias do Bioma Mata Atlântica definidos pelas Resoluções CONAMA nº 1/1994, CONAMA nº 4/1994 e CONAMA nº 7/1996 e Resolução CONAMA 417/09.

CAPÍTULO II – Das solicitações de Supressão de Aglomerados Isolados de Árvores Nativas

Art. 3.º Para as áreas que se encontrem recobertas por Aglomerados Isolados de Árvores Nativas, com áreas não superiores a 0,15 ha (1.500,00 m²), devidamente caracterizados por laudo ambiental, deverá ser garantida a averbação a título de medida compensatória, de área equivalente a 170% a área total a ser suprimida, em área recoberta por vegetação nativa significativa, prioritariamente em locais contíguos a

fragmentos de vegetação nativa significativa e que garantam a sua perpetuidade, sendo dispensada a manutenção de vegetação nativa no interior da propriedade.

CAPÍTULO III – Das solicitações de Supressão de Fragmentos Florestais

Art. 4.º A autorização para supressão de Fragmento Florestal, conforme definições dadas no artigo 1 desta Resolução, para parcelamento do solo ou qualquer edificação na área urbana poderá ser fornecida nos Termos do Convênio celebrado com CETESB, desde que atenda aos parâmetros de preservação e compensação ambiental exigidos pela legislação ambiental vigente, destacadamente as Leis Federais n 4.771/65 e 11.428/06 e Resolução SMA 31/09.

§ 1.º A vegetação remanescente na propriedade deverá ser averbada à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente como Área Verde.

§ 2.º Poderão ser averbadas como Áreas Verdes as áreas de preservação permanente, obedecendo-se as disposições da Resolução CONAMA 369/06.

Art. 5.º A Secretaria de Meio Ambiente Municipal solicitará a abertura de processo específico junto ao órgão estadual, caso avalie que o pedido protocolado se caracterize como de potencial impacto regional devido ao tamanho ou importância ambiental da área de supressão.

CAPÍTULO IV – Das Solicitações de Supressão de Exemplares Arbóreos Isolados

Art. 6.º A solicitação de autorização para supressão de exemplares arbóreos isolados nativos ou exóticos deverá ser instruída com o levantamento detalhado de todas as árvores isoladas existentes na propriedade contendo as seguintes informações:

- Identificação da espécie contemplando o nome científico e popular;
- Tratando-se de espécie arbórea ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção;
- Altura do fuste;
- Diâmetro na altura do peito - DAP;
- Quantidade;
- Volume;
- Fotos das árvores solicitadas para corte, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
- Planta com a localização dos exemplares arbóreos;
- Projeto de plantio com indicação na planta das áreas que serão recompostas e coordenadas geográficas.

Art. 7.º A compensação ambiental que trata o caput deste artigo será calculada de acordo com o número de exemplares arbóreos cujo corte for autorizado, na seguinte proporção:

- Plantio de 30 mudas de espécies arbóreas nativas da região para cada exemplar nativo autorizado.
- Plantio de 10 mudas de espécies arbóreas nativas da região para cada exemplar exótico autorizado.

§ 1º Nos casos em que comprovadamente não haja disponibilidade no terreno para o plantio acima descrito o plantio poderá ser efetuado em áreas degradadas do município ou doadas à Prefeitura de BertioGA juntamente com os insumos necessários para o seu plantio em arborização urbana, ficando as mudas vinculadas ao tamanho padrão para arborização urbana.

§ 2º Os valores equivalentes às mudas e insumos poderão ser transformados, total ou parcialmente, em obrigações, equipamentos, veículos ou serviços de comprovado interesse para a comunidade e destinado à arborização urbana e educação ambiental;

CAPÍTULO V – Das Compensações Ambientais

Art. 8.º Toda a supressão de vegetação alvo de licenciamento ambiental, além das obrigações descritas nos capítulos II e III, será objeto de "Compensação Verde" relacionada à perda da cobertura vegetal na área urbana, que será cobrada, visando aplicação dos recursos na reposição em forma de arborização urbana ou projetos ambientais relativos a agenda verde, conforme fórmula de "Compensação Verde" descrita abaixo:

Compensação Verde = AT x 0,5 UFIBs
(onde AT = Área Total de Supressão)

§ 1.º Para casos específicos considerados em análise técnica de maior impacto ambiental, poderão ser exigidas medidas compensatórias adicionais.

§ 2.º Nos casos de Regularização que trata o Capítulo VII, a compensação verde será triplicada.

CAPÍTULO VI – Das Multas e Sanções Administrativas relativas à Supressão Irregular

Art. 9.º A aplicação de multas para supressão irregular de vegetação, considerando as diretrizes da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98 regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08) e os termos do artigo 107 da Lei Municipal 294/98 (Código Ambiental Municipal), passa a ter a seguinte regulamentação:

Dano Ambiental	Multa
Supressão de fragmento de vegetação nativa em estágio inicial de sucessão secundária	AS x 15 UFIBs
Supressão de fragmento de vegetação nativa em estágio médio de sucessão secundária	AS x 20 UFIBs
Supressão de fragmento de vegetação nativa em estágio avançado de sucessão secundária	AS x 25 UFIBs
Supressão de aglomerado isolado de árvores nativas	CA x 3
Supressão de áreas verdes ou APPs	AS x 50 UFIBs
Supressão de áreas verdes ou APPs com impermeabilizações	(AS x 50 UFIBs) + (AI x 100 UFIBs)
Supressão de exemplar arbóreo isolado nativo	250 UFIBs por árvore
Supressão de exemplar arbóreo isolado exótico	150 UFIBs por árvore

AS = Área Suprimida (m²)

CA = Cálculo do valor da emissão de Autorização Municipal

AI = Área Impermeabilizada

§ 1º A constatação da supressão irregular de vegetação se dará a partir do flagrante, da identificação de vestígios em campo ou através da interpretação de imagens aéreas oficiais e/ou em programas livres de imagens aéreas e/ou satélites. Nos casos da impossibilidade de se identificar o estágio sucessionais da área objeto da supressão, será considerado o estágio mais avançado de sucessão para efeito da aplicação da pena, utilizando-se o princípio da precaução.

§ 2º O pagamento da multa não isenta o infrator das demais medidas de regularização, compensação e recuperação ambiental pertinentes.

Art. 10 Toda supressão irregular identificada conforme descrito no parágrafo 1º do artigo anterior, a partir da data de aprovação desta Resolução, será

noticiada ao Ministério Público.

Art. 11 Quando em vistorias ambientais forem constatadas supressões de vegetação nativa em Áreas Verdes públicas definidas em procedimentos de licenciamentos de loteamentos urbanos, serão impostas além das medidas elencadas no artigo 9º desta Resolução, a recuperação ambiental da área nos moldes da legislação vigente e procedimentos técnicos adequados, mediante firmação de Termo de Compromisso Ambiental.

Parágrafo único. Nos casos em que o responsável não atenda as determinações impostas nos prazos estipulados nas multas ambientais, o mesmo ficará sujeito a multas diárias ou até o dano ser sanado, conforme Lei Municipal 294/98 em seu artigo 107, parágrafo 3º.

CAPÍTULO VII – Das Regularizações

Art. 12 As regularizações de supressão de vegetação efetuadas sem as devidas autorizações serão feitas pelo município nos termos do Termo Aditivo de convênio celebrado com a CETESB em 28/12/2010, e devem considerar, além da aplicação das sanções descritas no capítulo anterior, a ciência e anuência prévia do CONDEMA e do órgão estadual competente, e somente será possível, mediante a lavratura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental devidamente assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, para apresentação, em prazo máximo de até 90 dias, de proposta de área a ser averbada como “área verde” compensatória na seguinte proporção:

a. 3 vezes a área do lote suprimido, caso a supressão tenha ocorrido em Aglomerados Isolados de Árvores nativas;

b. 6 vezes a área do lote suprimido, caso a supressão tenha ocorrido em fragmentos florestais.

§ 1.º A proposta de área verde compensatória deverá ser apresentada em 03 vias contendo: planta georreferenciada com respectivo memorial descritivo topográfico da área a ser averbada e laudo de caracterização ambiental elaborado por profissional habilitado, e somente será aceita pela Secretaria de Meio Ambiente Municipal se ficar constatada sua relevância ambiental.

§ 2.º Caso o interessado não cumpra o “termo” que trata o caput deste artigo, a Prefeitura Municipal cobrará judicialmente o valor arrecadado que será utilizado para aquisição de áreas de compensação ambiental.

Art. 13 O valor que será calculado para cobrança em caso do descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental equivalerá ao tamanho da área a ser compensada multiplicada do valor venal do metro quadrado constante no IPTU do terreno objeto do empreendimento/regularização. (Tamanho da área que compensará o empreendimento/regularização x valor do metro quadrado constante no IPTU do imóvel que receberá o empreendimento/regularização).

Art. 14 O valor que será calculado para cobrança em caso do descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental para as Autorizações de Árvore Isolada será de 700 UFIBs por exemplar arbóreo autorizado, sem prejuízo das autuações descritas no artigo 9º.

Art. 15 Todos os valores resultantes da aplicação desta resolução, a critério do CONDEMA, poderão ser revertidos em ações ambientais ou compra de equipamentos e serviços para a Secretaria de Meio Ambiente do Município.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

Bertioga, 27 de janeiro de 2011.

Eng.º Ftal. ROGERIO LEITE DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente de Bertioga
Presidente do CONDEMA

AETUB - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, convoca todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2011 às 19h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 19:30h em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Local: Ivo Henrique, 50 – Vila Itapanhaú (Sindicato dos Servidores Públicos).

A serem deliberados os seguintes assuntos:

- Mudanças no Estatuto;
- Mudanças no Regimento Interno;
- Licitação;
- Mensalidades;
- Assuntos Gerais.

Bertioga, 28 de janeiro de 2011.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente

DIRETORIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BERTIOGA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	46.111.101,73	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	16.176.484,80	12.361 - Ensino Fundamental	19.076.179,90
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	12.321.278,84	12.365 - Educação Infantil	9.166.165,09
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.811.089,46	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	11.027,51
Dívida Ativa de Impostos	7.375.065,72	12.367 - Educação Especial	38.132,36
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	4.159.913,38	(=) Total da Despesa do Ensino	28.291.504,86
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.691.715,68
Fundo de Participação dos Municípios	15.085.480,09	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	154.829,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	94.737,36	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	24.599.789,18
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	14.252.540,46	(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	15.980.582,10
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.531.376,01	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	115.030,28	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	9.660.033,83
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	123.188.927,13	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	30.920.337,45
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.866.174,44	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,10%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	269.126,34	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,59%
Recursos recebidos do FUNDEB	16.047.362,84	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	83,88%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	287.487,96		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	19.470.151,58	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	24.866.347,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	142.659.078,71		

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

6º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	3.057.546,33	500,00	590.868,55	0,00	0,00	117.332,71	711.458,93	2.937.455,95	2.967.865,39
PODER EXECUTIVO	21.221.964,24	7.364.057,75	9.057.902,64	3.511.905,29	4.560.890,74	1.174.515,34	15.668.286,82	17.414.747,07	124.323.237,56
Prefeitura Municipal	21.221.964,24	7.364.057,75	9.057.902,64	3.511.905,29	4.560.890,74	1.174.515,34	15.668.286,82	17.414.747,07	19.720.791,37
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.602.446,19
Autarquia "X"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.602.446,19
Fundação Pública "Y"								0,00	
Empresa Púb. Dependente "Z"								0,00	
TOTAL:	24.279.510,57	7.364.557,75	9.648.771,19	3.511.905,29	4.560.890,74	1.291.848,05	16.379.745,75	20.352.203,02	127.291.102,95

Arq.Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
 Contadora CRC ISP166992/0-7

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
 Diretora de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	4.262.239,59	3.945.481,81	3.886.761,65	3.700.532,46	4.105.178,92	4.318.874,91	3.910.985,04	4.218.259,19	4.352.519,94	4.305.751,06	4.501.824,82	9.066.642,12	54.575.051,51
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	141.802,51	1.169.302,18	976.366,62	855.500,68	518.076,16	1.078.075,78	772.174,12	1.527,80	1.654.694,08	105.378,71	1.524.545,33	1.421.040,26	10.218.484,23
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	26.737,48	27.570,26	26.516,15	26.679,46	26.708,75	28.617,16	26.896,53	27.128,78	26.989,70	27.128,87	25.596,02	26.757,27	323.326,43
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	16.456,58	33.213,85	6.599,42	5.630,51	0,00	44.556,39	75.761,48	17.781,00	199.999,23
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	267.316,67	332.788,48	527.977,86	643.122,87	526.605,68	529.179,82	330.781,97	287.828,38	353.562,57	289.386,44	373.796,66	454.350,59	4.916.697,99
Subtotal	4.698.096,25	5.475.142,73	5.417.622,28	5.225.835,47	5.193.026,09	5.987.961,52	5.047.437,08	4.540.374,66	6.387.766,29	4.772.201,47	6.501.524,31	10.986.571,24	70.233.559,39
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00											
TOTAL	4.698.096,25	5.475.142,73	5.417.622,28	5.225.835,47	5.193.026,09	5.987.961,52	5.047.437,08	4.540.374,66	6.387.766,29	4.772.201,47	6.501.524,31	10.986.571,24	70.233.559,39

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	101.239,40	102.908,97	103.943,50	104.364,64	106.759,49	105.163,84	114.999,86	106.882,15	105.377,43	105.794,75	209.953,65	111.253,98	1.378.641,66
Despesas com Pensionistas	45.894,42	39.990,69	39.990,69	41.383,60	41.478,78	41.478,78	44.949,67	41.795,27	42.018,31	42.627,29	85.267,58	43.160,14	550.035,22
Outros benefícios e desp. com Inativos	183.759,93	87.242,72	102.582,37	92.856,47	85.705,70	75.121,80	121.123,64	103.738,25	107.681,00	84.078,35	114.543,49	129.027,72	1.287.461,44
Subtotal	330.893,75	230.142,38	246.516,56	238.604,71	233.943,97	221.764,42	281.073,17	252.415,67	255.076,74	232.500,39	409.764,72	283.441,84	3.216.138,32
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	595.405,96	348.926,34	318.838,72	297.634,81	284.104,10	345.777,60	370.713,96	387.540,56	375.520,27	376.955,80	403.089,22	715.742,26	4.820.249,60
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	-264.512,21	-118.783,96	-72.322,16	-59.030,10	-50.160,13	-124.013,18	-89.640,79	-135.124,89	-120.443,53	-144.455,41	6.675,50	-432.300,42	-1.604.111,28

Arq.Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
 Contadora - CRC ISP166992/0-7

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
 Diretora de Finanças

MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP - BERTPREV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2010 A 2085

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = a - b	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
2010				108.657.905,80
2011	20.337.586,80	5.211.198,00	15.126.388,79	123.784.294,59
2012	21.311.231,46	5.279.727,63	16.031.503,83	139.815.798,42
2013	22.339.608,62	5.421.368,99	16.918.239,63	156.734.038,05
2014	23.397.371,10	5.539.091,36	17.858.279,74	174.592.317,80
2015	24.519.916,64	5.653.032,10	18.866.884,54	193.459.202,34
2016	25.695.240,93	5.843.266,83	19.851.974,10	213.311.176,44
2017	26.921.891,13	5.981.708,06	20.940.183,07	234.251.359,51
2018	28.214.094,73	7.327.848,14	20.886.246,59	255.137.606,10
2019	29.293.180,93	7.921.808,46	21.371.372,47	276.508.978,57
2020	30.505.556,04	8.365.986,22	22.139.569,82	298.648.548,39
2021	31.763.705,92	10.678.429,55	21.085.276,37	319.733.824,77
2022	32.626.898,88	11.589.491,55	21.037.407,32	340.771.232,09
2023	33.743.716,87	14.906.660,53	18.837.056,33	359.608.288,42
2024	34.162.010,65	16.635.057,68	17.526.952,97	377.135.241,40
2025	34.796.904,11	18.035.187,77	16.761.716,34	393.896.957,73
2026	35.480.651,87	20.143.477,50	15.337.174,36	409.234.132,10
2027	35.947.908,44	22.157.210,23	13.790.698,21	423.024.830,30
2028	36.400.782,05	26.283.673,76	10.117.108,29	433.141.938,60
2029	36.113.975,20	28.905.341,55	7.208.633,66	440.350.572,25
2030	35.930.703,92	30.794.127,94	5.136.575,98	445.487.148,23
2031	35.797.611,11	33.090.046,09	2.707.565,02	448.194.713,25
2032	35.233.539,40	35.029.555,49	203.983,91	448.398.697,17
2033	34.668.899,81	38.629.594,80	-3.960.694,99	444.438.002,18
2034	33.204.685,93	40.850.609,68	-7.645.923,75	436.792.078,43
2035	31.852.153,35	42.070.489,06	-10.218.335,71	426.573.742,72
2036	30.647.572,35	42.749.923,23	-12.102.350,88	414.471.391,84
2037	29.520.755,59	42.894.941,77	-13.374.186,18	401.097.205,65
2038	28.533.731,48	42.863.293,74	-14.329.562,26	386.767.643,39
2039	27.456.120,44	43.162.479,45	-15.706.359,01	371.061.284,38
2040	26.189.712,86	42.874.727,36	-16.685.014,50	354.376.269,88
2041	25.040.700,37	42.200.249,88	-17.159.549,50	337.216.720,38
2042	23.991.804,86	41.369.888,37	-17.378.083,51	319.838.636,87
2043	22.962.104,83	40.799.509,18	-17.837.404,35	302.001.232,52
2044	21.775.682,25	40.000.811,24	-18.225.129,00	283.776.103,52
2045	20.622.020,09	39.068.458,65	-18.446.438,56	265.329.664,96
2046	19.487.164,85	37.952.418,45	-18.465.253,60	246.864.411,36
2047	16.791.619,45	36.743.484,97	-19.951.865,52	226.912.545,84
2048	15.614.305,06	35.480.092,16	-19.865.787,10	207.046.758,74
2049	14.442.353,36	30.513.131,71	-16.070.778,35	190.975.980,39
2050	13.498.302,14	29.119.790,35	-15.621.488,22	175.354.492,18
2051	12.581.410,28	27.688.922,38	-15.107.512,10	160.246.980,08
2052	11.695.560,96	26.228.013,26	-14.532.452,29	145.714.527,78
2053	10.844.421,24	24.745.379,71	-13.900.958,47	131.813.569,32
2054	10.031.379,23	23.250.032,85	-13.218.653,62	118.594.915,70
2055	9.259.485,67	21.751.626,03	-12.492.140,37	106.102.775,33

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = a - b	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
2056	8.531.395,15	20.260.279,87	-11.728.884,72	94.373.890,61
2057	7.849.314,35	18.786.442,16	-10.937.127,80	83.436.762,81
2058	7.214.955,50	17.340.652,44	-10.125.696,95	73.311.065,86
2059	6.629.501,18	15.933.322,86	-9.303.821,69	64.007.244,18
2060	6.093.580,25	14.574.474,84	-8.480.894,59	55.526.349,58
2061	5.607.258,03	13.273.530,37	-7.666.272,34	47.860.077,24
2062	5.170.038,46	12.039.052,64	-6.869.014,18	40.991.063,06
2063	4.780.881,94	10.878.494,62	-6.097.612,68	34.893.450,38
2064	4.438.239,37	9.798.004,61	-5.359.765,25	29.533.685,13
2065	4.140.099,77	8.802.220,22	-4.662.120,44	24.871.564,69
2066	3.884.053,33	7.894.213,67	-4.010.160,33	20.861.404,36
2067	3.667.361,31	7.075.454,63	-3.408.093,32	17.453.311,04
2068	3.487.032,48	6.345.808,09	-2.858.775,61	14.594.535,42
2069	3.339.904,28	5.703.606,41	-2.363.702,13	12.230.833,29
2070	3.222.724,47	5.145.738,08	-1.923.013,60	10.307.819,69
2071	3.132.232,40	4.667.851,22	-1.535.618,82	8.772.200,87
2072	3.065.232,91	4.264.569,81	-1.199.336,90	7.572.863,97
2073	3.018.661,70	3.929.736,70	-911.075,00	6.661.788,97
2074	2.989.640,10	3.656.660,35	-667.020,25	5.994.768,72
2075	2.975.518,21	3.438.350,50	-462.832,29	5.531.936,43
2076	2.973.906,60	3.267.765,03	-293.858,43	5.238.077,99
2077	2.982.694,99	3.138.025,17	-155.330,17	5.082.747,82
2078	3.000.059,29	3.042.626,72	-42.567,44	5.040.180,39
2079	2.970.015,28	2.988.266,09	-18.250,81	5.021.929,58
2080	2.913.118,30	2.940.663,91	-27.545,62	4.994.383,96
2081	2.909.816,00	2.912.292,15	-2.476,14	4.991.907,82
2082	2.879.678,44	2.898.978,56	-19.300,12	4.972.607,70
2083	2.847.670,65	2.897.275,80	-49.605,15	4.923.002,55
2084	2.870.187,48	2.904.401,46	-34.213,98	4.888.788,57
2085	2.893.882,72	2.918.153,89	-24.271,18	4.864.517,39

São Paulo, 25 de janeiro de 2011


WILMA GOMES TORRES
Atuária MIBA nº 539
EXACTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CIBA nº 111


MIKI MASSUI
Atuária MIBA nº 825

**Alcoolismo é
uma doença:**

**Mas pode
ser tratada**

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

(13) 3235.5301 | 9133.2543



**Procura ajuda para você, um
parente ou amigo que pode
ter problema com excesso de
bebida?**

**Gostaria de saber mais sobre
o programa de Alcoólicos
Anônimos?**

**Se quiser, você está
convidado a assistir uma
reunião em um destes
endereços:**

GRUPO BERTIOGA: Centro

Centro: Rua Jorge Ferreira, 60 (Centro de Saúde)
Reuniões: Quintas-Feiras das 20h às 22h.
Domingos: das 10h às 12h

GRUPO INDAIÁ: Bairro INDAIÁ

Rua Moacir Prado Simões, 462 - (C.A.P.S)
Reuniões: Segundas, Quartas e Sextas das 20h às 22h

GRUPO BORACÉIA: Bairro BORACÉIA

Rodovia Rio-Santos, 207 - (ONG Boracéia Viva)
Reuniões às Terças-feiras das 20h às 22h

GRUPO na INTERNET

Plantões e Reuniões aberta online: www.aabr.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - 6º Bimestre

Cód. Func.	Função	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01	Legislativa	8.000.000,00	-629.048,64	7.370.951,36	7.070.951,36	300.000,00	6.480.082,81	590.868,55
04	Administração	34.243.121,00	16.505.178,52	50.748.299,52	48.179.748,18	2.568.551,34	47.327.631,57	852.116,61
08	Assistência Social	5.972.040,00	556.723,17	6.528.763,17	3.984.105,91	2.544.657,26	3.824.535,96	159.569,95
09	Previdência Social	3.270.000,00	115.000,00	3.385.000,00	3.240.078,32	144.921,68	3.240.078,32	0,00
10	Saúde	36.500.000,00	17.428.706,95	53.928.706,95	47.283.205,52	6.645.501,43	43.691.643,79	3.591.561,73
12	Educação	59.885.000,00	-1.248.100,00	58.636.900,00	52.110.829,59	6.526.070,41	50.280.516,33	1.830.313,26
15	Urbanismo	45.650.000,00	-10.179.835,00	35.470.165,00	25.993.669,21	9.476.495,79	23.897.711,66	2.095.957,55
16	Habituação	7.900.000,00	-5.241.251,36	2.658.748,64	2.299.978,64	358.770,00	2.129.590,90	170.387,74
18	Gestão Ambiental	4.878.295,00	859.800,00	5.738.095,00	3.068.053,11	2.670.041,89	3.055.636,21	12.416,90
23	Comércio e Serviços	4.957.500,00	-41.000,00	4.916.500,00	3.827.189,99	1.089.310,01	3.481.611,09	345.578,90
	SubTotal	211.255.956,00	18.126.173,64	229.382.129,64	197.057.809,83	32.324.319,81	187.409.038,64	9.648.771,19

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	8.000.000,00	-629.048,64	7.370.951,36	7.070.951,36	300.000,00	6.480.082,81	590.868,55
01	031	Legislativa	8.000.000,00	-629.048,64	7.370.951,36	7.070.951,36	300.000,00	6.480.082,81	590.868,55
04		Administração	34.243.121,00	16.505.178,52	50.748.299,52	48.179.748,18	2.568.551,34	47.327.631,57	852.116,61
04	122	Administração	31.271.000,00	15.534.299,52	46.805.299,52	44.472.399,23	2.332.900,29	43.710.993,62	761.405,61
04	123	Administração	2.752.121,00	880.879,00	3.633.000,00	3.437.797,15	195.202,85	3.397.797,15	40.000,00
04	181	Administração	220.000,00	90.000,00	310.000,00	269.551,80	40.448,20	218.840,80	50.711,00
08		Assistência Social	5.972.040,00	556.723,17	6.528.763,17	3.984.105,91	2.544.657,26	3.824.535,96	159.569,95
08	241	Assistência Social	235.000,00	-150.000,00	85.000,00	3.390,36	81.609,64	925,09	2.465,27
08	242	Assistência Social	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00
08	243	Assistência Social	895.220,00	-130.000,00	765.220,00	222.233,38	542.986,62	222.233,38	0,00
08	244	Assistência Social	4.605.620,00	886.723,17	5.492.343,17	3.717.281,77	1.775.061,40	3.560.177,09	157.104,68
08	334	Assistência Social	65.000,00	0,00	65.000,00	41.200,40	23.799,60	41.200,40	0,00
08	601	Assistência Social	150.000,00	-50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
09		Previdência Social	3.270.000,00	115.000,00	3.385.000,00	3.240.078,32	144.921,68	3.240.078,32	0,00
09	272	Previdência Social	3.270.000,00	115.000,00	3.385.000,00	3.240.078,32	144.921,68	3.240.078,32	0,00
10		Saúde	36.500.000,00	17.428.706,95	53.928.706,95	47.283.205,52	6.645.501,43	43.691.643,79	3.591.561,73
10	122	Saúde	9.429.444,00	14.035.000,00	23.464.444,00	20.092.639,49	3.371.804,51	20.092.639,49	0,00
10	301	Saúde	5.270.556,00	2.223.706,95	7.494.262,95	5.356.383,06	2.137.879,89	4.560.732,28	795.650,78
10	302	Saúde	21.800.000,00	1.170.000,00	22.970.000,00	21.834.182,97	1.135.817,03	19.038.272,02	2.795.910,95
12		Educação	59.885.000,00	-1.248.100,00	58.636.900,00	52.110.829,59	6.526.070,41	50.280.516,33	1.830.313,26
12	122	Educação	6.555.000,00	-1.716.400,00	4.838.600,00	4.574.941,32	263.658,68	4.464.171,11	110.770,21
12	306	Educação	5.000.000,00	-298.800,00	4.701.200,00	4.237.952,31	463.247,69	4.237.952,31	0,00
12	361	Educação	31.676.000,00	728.277,79	32.404.277,79	27.773.922,99	4.630.354,80	26.599.539,08	1.174.383,91
12	365	Educação	13.920.000,00	1.852.397,83	15.772.397,83	15.099.440,52	672.957,31	14.589.599,05	509.841,47
12	366	Educação	140.000,00	-120.000,00	20.000,00	11.027,51	8.972,49	8.615,18	2.412,33
12	367	Educação	385.000,00	-256.575,62	128.424,38	38.132,36	90.292,02	33.307,73	4.824,63
12	391	Educação	68.000,00	0,00	68.000,00	14.638,60	53.361,40	12.537,40	2.101,20
12	392	Educação	596.000,00	-395.000,00	201.000,00	83.857,86	117.142,14	83.857,86	0,00
12	812	Educação	1.545.000,00	-1.042.000,00	503.000,00	276.916,12	226.083,88	250.936,61	25.979,51
15		Urbanismo	45.650.000,00	-10.179.835,00	35.470.165,00	25.993.669,21	9.476.495,79	23.897.711,66	2.095.957,55
15	451	Urbanismo	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	403.751,52	796.248,48	378.109,11	25.642,41
15	452	Urbanismo	44.450.000,00	-10.179.835,00	34.270.165,00	25.589.917,69	8.680.247,31	23.519.602,55	2.070.315,14
16		Habituação	7.900.000,00	-5.241.251,36	2.658.748,64	2.299.978,64	358.770,00	2.129.590,90	170.387,74
16	122	Habituação	1.930.000,00	566.700,00	2.496.700,00	2.299.978,64	196.721,36	2.129.590,90	170.387,74
16	482	Habituação	5.970.000,00	-5.807.951,36	162.048,64	0,00	162.048,64	0,00	0,00
18		Gestão Ambiental	4.878.295,00	859.800,00	5.738.095,00	3.068.053,11	2.670.041,89	3.055.636,21	12.416,90
18	541	Gestão Ambiental	1.510.000,00	0,00	1.510.000,00	201.098,31	1.308.901,69	200.397,71	700,60
18	542	Gestão Ambiental	3.368.295,00	859.800,00	4.228.095,00	2.866.954,80	1.361.140,20	2.855.238,50	11.716,30
23		Comércio e Serviços	4.957.500,00	-41.000,00	4.916.500,00	3.827.189,99	1.089.310,01	3.481.611,09	345.578,90
23	122	Comércio e Serviços	1.787.500,00	-41.000,00	1.746.500,00	1.552.259,92	194.240,08	1.535.056,38	17.203,54
23	695	Comércio e Serviços	3.170.000,00	0,00	3.170.000,00	2.274.930,07	895.069,93	1.946.554,71	328.375,36
							0,00		0,00
		Reserva de Contingência	1.847.044,00	-1.847.044,00	0,00		0,00		0,00
Total			213.103.000,00	16.279.129,64	229.382.129,64	197.057.809,83	32.324.319,81	187.409.038,64	9.648.771,19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período: 6º Bimestre / 2010

LRF, art53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	190.361.650,00	190.361.650,00	193.301.424,32
Receita Tributária	84.157.000,00	84.157.000,00	85.477.164,31
Receita de Contribuição	12.185.000,00	12.185.000,00	14.150.862,45
Receita Previdenciária	12.185.000,00	12.185.000,00	14.150.862,45
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	90.100,00	90.100,00	-
Receita Patrimonial	9.660.000,00	9.660.000,00	14.295.814,09
(-) Aplicações Financeiras	9.569.900,00	9.569.900,00	14.295.814,09
Transferências Correntes	78.330.163,00	78.330.163,00	77.761.919,21
Demais Receitas Correntes	15.599.387,00	15.599.387,00	15.911.478,35
Dívida Ativa	9.142.000,00	9.142.000,00	8.719.714,31
Diversas Receitas Correntes	6.457.387,00	6.457.387,00	7.191.764,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.425.850,00	19.425.850,00	4.239.477,26
Operações de Crédito (III)	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5.850,00	5.850,00	7.770,00
Transferência de Capital	11.920.000,00	11.920.000,00	3.624.108,04
Convênios	11.920.000,00	11.920.000,00	3.624.108,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	607.599,22
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.920.000,00	11.920.000,00	4.231.707,26
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	6.254.400,00	6.254.400,00	6.794.903,61
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	196.027.250,00	196.027.250,00	190.738.227,97
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	161.583.335,00	206.975.009,18	180.855.579,20
Pessoal e Encargos Sociais	60.196.844,00	81.280.369,18	75.211.887,85
Juros e Encargos da Dívida (X)	565.000,00	13.000,00	9.374,26
Outras Despesas Correntes	100.821.491,00	125.681.640,00	105.634.317,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	161.018.335,00	206.962.009,18	180.846.204,94
DESPESAS CAPITAL (XII)	49.672.621,00	22.407.120,46	6.553.459,44
Investimentos	46.765.500,00	18.227.120,46	2.803.009,56
Inversões Financeiras	160.000,00	-	-
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.747.121,00	4.180.000,00	3.750.449,88
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	46.925.500,00	18.227.120,46	2.803.009,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.847.044,00	-	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	209.790.879,00	225.189.129,64	183.649.214,50
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-13.763.629,00	-29.161.879,64	7.089.013,47
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-10.414.879,00


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período: 6º Bimestre / 2010

LRF, art53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro	Em 5º Bimestre	Em 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	15.490.154,68	33.648.988,88	31.491.452,91
DECUÇÕES (II)¹	101.724.066,62	130.579.231,95	120.231.891,97
ATIVO DISPONÍVEL	107.160.860,24	130.060.141,37	127.291.102,95
HAVERES FINANCEIROS	194.716,07	1.965.696,16	305.346,77
(-)-RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.631.509,69	1.446.605,58	7.364.557,75
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-86.233.911,94	-96.930.243,07	-88.740.439,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.490.154,68	33.648.988,88	31.491.452,91
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-101.724.066,62	-130.579.231,95	-120.231.891,97

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan. a 6º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	10.347.339,98	-18.507.825,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-19.899.367,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário
 Período: 6º Bimestre / 2010

 Data: 28/01/2011 10:32:04
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar				
RECEITAS CORRENTES	192.284.550,00	192.331.550,00	192.331.550,00	198.408.155,42	-6.076.605,42				
RECEITA TRIBUTÁRIA	84.157.000,00	84.157.000,00	84.157.000,00	85.477.164,31	-1.320.164,31				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.585.000,00	4.585.000,00	4.585.000,00	4.951.521,21	-366.521,21				
RECEITA PATRIMONIAL	9.660.000,00	9.660.000,00	9.660.000,00	14.295.814,09	-4.635.814,09				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	10.258,25	-10.258,25				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.330.163,00	78.330.163,00	78.330.163,00	77.761.919,21	568.243,79				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.552.387,00	15.599.387,00	15.599.387,00	15.911.478,35	-312.091,35				
RECEITAS DE CAPITAL	19.425.850,00	19.425.850,00	19.425.850,00	4.239.477,26	15.186.372,74				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	5.850,00	5.850,00	5.850,00	7.770,00	-1.920,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.920.000,00	11.920.000,00	11.920.000,00	3.624.108,04	8.295.891,96				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	607.599,22	-607.599,22				
(-) DEVOLUÇÕES DA RECEITA	6.254.400,00	6.254.400,00	6.254.400,00	6.794.903,81	-540.503,81				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	9.199.341,24	-1.599.341,24				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	213.056.000,00	213.103.000,00	213.103.000,00	205.052.070,11	8.050.929,89				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)									
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	213.056.000,00	213.103.000,00	213.103.000,00	205.052.070,11	8.050.929,89				
DEFICIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	213.056.000,00	213.103.000,00	213.103.000,00	205.052.070,11	8.050.929,89				
DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
DESPESAS	156.089.335,00	41.450.606,06	197.539.941,06	180.350.990,34	172.066.450,10	167.076.095,54	17.188.950,72	8.284.540,24	4.990.354,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.702.844,00	17.142.457,06	71.845.301,06	66.482.024,22	66.422.758,75	66.180.880,60	5.363.276,84	59.265,47	241.878,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	565.000,00	-552.000,00	13.000,00	9.374,26	9.374,26	9.374,26	3.625,74	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.821.491,00	24.860.149,00	125.681.640,00	113.859.591,86	105.634.317,09	100.885.840,68	11.822.048,14	8.225.274,77	4.748.476,41
DESPESAS DE CAPITAL	49.672.621,00	-27.265.500,54	22.407.120,46	7.917.690,39	6.553.459,44	5.520.346,58	14.489.430,07	1.364.230,95	1.033.112,86
INVESTIMENTOS	46.765.500,00	-28.538.379,54	18.227.120,46	4.127.240,51	2.803.009,56	1.868.085,88	14.099.879,95	1.324.230,95	934.923,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.747.121,00	1.432.879,00	4.180.000,00	3.790.449,88	3.750.449,88	3.652.260,70	389.550,12	40.000,00	98.189,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.847.044,00	-1.847.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.494.000,00	3.941.068,12	9.435.068,12	8.789.129,10	8.789.129,10	7.448.038,77	645.939,02	0,00	1.341.090,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	213.103.000,00	16.279.129,64	229.382.129,64	197.057.809,83	187.409.038,64	180.044.480,89	32.324.319,81	9.648.771,19	7.364.557,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	213.103.000,00	16.279.129,64	229.382.129,64	197.057.809,83	187.409.038,64	180.044.480,89	32.324.319,81	9.648.771,19	7.364.557,75
SUPERÁVIT (IX)					17.643.031,47				
TOTAL (X) = (VI + VII)	213.103.000,00	16.279.129,64	229.382.129,64	197.057.809,83	205.052.070,11	180.044.480,89	32.324.319,81	9.648.771,19	7.364.557,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: 6º BIMESTRE / 3º QUADRIMESTRE / 2010

Data: 28/01/2011 10:35:59
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.624.982,51	6.302.638,12	5.973.284,94	5.427.200,05	5.068.981,22	5.565.699,51	5.840.051,61	5.557.394,12	6.145.280,30	4.951.239,57	7.229.384,28	8.791.028,08	85.477.164,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	616.141,30	350.887,79	319.318,72	299.529,84	284.530,18	349.172,65	373.562,70	387.870,48	375.710,27	377.195,80	403.619,22	813.982,26	4.951.521,21
RECEITA PATRIMONIAL	160.910,59	849.610,48	1.588.392,63	254.771,92	-355.103,54	805.357,23	2.797.112,75	1.134.725,94	1.791.884,47	2.303.020,64	553.040,43	2.412.090,55	14.295.814,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	2.028,25	0,00	10.258,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.268.321,60	6.168.083,91	6.472.396,48	5.786.321,89	5.908.592,39	6.101.549,31	5.654.507,39	6.400.297,81	5.846.879,09	6.475.590,78	7.862.305,98	7.817.072,58	77.761.919,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	787.758,08	1.315.076,13	2.370.252,86	1.384.859,39	1.467.193,41	843.630,08	972.691,00	1.236.271,02	907.386,97	1.115.171,56	1.766.899,45	1.744.288,40	15.911.478,35
TOTAL RECEITAS CORRENTES	27.465.784,08	14.986.296,43	16.723.645,63	13.152.683,09	12.374.193,66	13.665.408,78	15.637.925,45	14.716.559,37	15.067.141,10	15.222.778,35	17.817.277,61	21.578.461,87	198.408.155,42
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	595.405,96	348.926,34	318.838,72	297.634,81	284.360,18	346.033,68	370.972,70	387.780,48	375.520,27	376.955,80	403.089,22	715.742,26	4.821.260,42
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	139,76	148,34	148,34	148,34	0,00	0,00	445,02	80.264,37	98.948,88	3.314,49	3.162,94	6.325,88	193.046,36
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	615.823,31	530.088,55	470.324,22	443.420,13	510.155,02	505.791,78	414.272,29	523.843,64	423.787,72	944.101,39	578.594,02	834.701,74	6.794.903,81
TOTAL DEDUÇÕES	1.211.369,03	879.163,23	789.311,28	741.203,28	794.515,20	851.825,46	785.690,01	991.888,49	898.256,87	1.324.371,68	984.846,18	1.556.769,88	11.809.210,59
Receita Corrente Líquida	26.254.415,05	14.107.133,20	15.934.334,35	12.411.479,81	11.579.678,46	12.813.583,32	14.852.235,44	13.724.670,88	14.168.884,23	13.898.406,67	16.832.431,43	20.021.691,99	186.598.944,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Período: 6º Bimestre / 2010

Data: 28/01/2011 11:34:15
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS	27.106.565,63	DESPESAS	4.322.290,54
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	26.983.955,35	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	4.199.765,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	122.610,28	EXTRAORÇAMENTARIAS	122.525,16
Saldo do Exercício Anterior	81.818.171,10	Saldo do Exercício Atual	104.602.446,19
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	9.330.169,55	BANCO CONTAS MOVIMENTO	171.243,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	72.488.001,55	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	104.431.202,60
TOTAL	108.924.736,73	TOTAL	108.924.736,73

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	104.602.446,19
(-) RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	0,00
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	104.602.446,19
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	104.602.446,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - Período: 6º Bimestre

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	13.500.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	17.784.614,11
Receitas de Contribuições	4.495.000,00	4.495.000,00	4.495.000,00	4.821.260,42
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.480.000,00	4.480.000,00	4.480.000,00	4.818.008,68
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.693,40
Contribuição de Pensionista Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	558,34
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	193.046,36
Receita Patrimonial	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	12.763.554,82
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	12.763.554,82
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.752,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	5.665.000,00	5.665.000,00	5.665.000,00	5.320.296,86
Contribuição Patronal do Exercício	5.665.000,00	5.665.000,00	5.665.000,00	5.320.296,86
Contribuição Patronal Ativo Civil	5.665.000,00	5.665.000,00	5.665.000,00	5.320.296,86
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	19.165.000,00	19.165.000,00	19.165.000,00	23.104.910,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.009.757,66	1.009.757,66
Despesas Correntes	1.060.000,00	1.220.000,00	965.246,28	965.246,28
Despesas de Capital	210.000,00	50.000,00	44.511,38	44.511,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	3.200.000,00	3.200.000,00	3.190.007,72	3.190.007,72
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	1.378.641,66	1.378.641,66
Pensões	600.000,00	600.000,00	550.035,22	550.035,22
Outros Benefícios Previdenciários	1.500.000,00	1.500.000,00	1.261.330,84	1.261.330,84
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	14.695.000,00	14.695.000,00	14.695.000,00	14.695.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	19.165.000,00	19.165.000,00	18.894.765,38	18.894.765,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	270.234,62	4.210.145,59



Bertiooga ganha Parque Municipal com mais de dois milhões de metros quadrados

Área de conservação é uma ilha fluvial, cercada pelo Rio Itapanhaú e Rio da Praia, e faz divisa com o Parque Estadual de Restinga

A Prefeitura de Bertiooga cada vez mais se torna um exemplo nas questões que envolvem o meio ambiente e, principalmente a busca pela sustentabilidade. Anunciado em primeira mão pelo prefeito, durante a reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema), a Cidade acaba de ganhar mais uma área de conservação. Só que, dessa vez, será um parque municipal, algo inédito em Bertiooga.

Recentemente, o Governo Estadual criou no Município o Parque Estadual Restinga, numa área de superior a 9 mil hectares. Agora, provisoriamente denominado Parque Ilha Rio da Praia, a área de 2.165.640,11 milhões de metros quadrados é uma ilha fluvial, cercada pelo Rio Itapanhaú e Rio da Praia, e faz divisa com o Parque Estadual Restinga de Bertiooga.

Uns dos objetivos, conforme o secretário

de Meio Ambiente de Bertiooga, é aproveitar o recém convênio firmado com a Cetesb, no qual o Município passa a ter maior autonomia no licenciamento ambiental de pequenos lotes, para utilizar o parque como uma forma de compensação ambiental. Assinado em 28 de dezembro do ano passado, o convênio já possibilitou a emissão de 18 anuências prévias de licenciamento ambiental.

O parque será administrado com recursos oriundos dos licenciamentos. Uma parte dos recursos da compensação será usada para desapropriação da área e outra para a manutenção do local.

“O proprietário de lote poderá escolher em fazer a compensação ambiental no próprio parque”, destacou o secretário, acreditando que grande parte dos interessados deverá usar esse procedimento. Ficará registrado na matrícula do parque, que determinada

fração da área serviu de compensação para um lote, com o número do processo e demais informações.

O prefeito afirmou, durante a assinatura do decreto, que é preciso uma visão moderada e sustentável em relação ao meio ambiente e destacou a consciência ambiental que a sociedade bertioaguense possui. “Essa não é uma decisão de um prefeito ou de um secretário. É uma decisão da sociedade de Bertiooga, que valoriza e cuida das questões ambientais”, ponderou.

Entre os principais projetos que podem ser desenvolvidos no local está a criação da sede dos Orquidófilos de Bertiooga; projetos com abelhas nativas, fundamentais para a polinização de plantas; e outras idéias que envolvem o palmito Jussara e plantas medicinais da Mata Atlântica. “Tudo isso, fora a questão turística, pois o parque pode ser acessado tanto pela vegetação como também pelos rios”, finalizou o secretário sugerindo a criação de um “barco escola”, que atenderia a rede de ensino.

Negociação amigável - Com a assinatura do decreto, a Prefeitura inicia agora um processo de negociação amigável junto aos proprietários da área, que já estão cientes que os recursos para a desapropriação virão da compensação atrelada ao licenciamento ambiental. Ainda não existe um prazo definido para o fim desta negociação.



	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA RESTINGA
	PARQUE MUNICIPAL "ILHA RIO DA PRAIA". 2.165.000 m²

